



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Henrique Pereira
Donato, 90 Centro

Telefone



77 3451-4300

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00hs e
das 14:00 às 18:00hs

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 014-23SRP-FMAS - PREGAO ELETRONICO 009-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-23-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 015-23SRP-FMAS - PREGAO ELETRONICO 009-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-23-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019-23SRP-FME - PREGAO ELETRONICO 009-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-23-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020-23SRP-FME - PREGAO ELETRONICO 009-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-23-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031-23SRP-FMS - PREGAO ELETRONICO 009-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-23-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032-23SRP-FMS - PREGAO ELETRONICO 009-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-23-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 053-23SRP-PMG - PREGAO ELETRONICO 009-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-23-PMG
- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 054-23SRP-PMG - PREGAO ELETRONICO 009-23PE-PMG - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009-23-PMG



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 014-23SRP-FMAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009-23PE-PMG

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023 o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI inscrito no CNPJ, sob n° 15.235.606/0001-83, todos neste ato representados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr.ª. CARLA MARIA SANTOS GOMES, RG n° 04794349-13 e CPF n° 931.270.495-87, doravante denominado FMAS, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n° 8.666/1993 e n° 10.520/2007, do Decreto Municipal N° 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009-23PE-PMG.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de utilidades domésticas, destinadas à manutenção das Secretarias Municipais de Guanambi-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA/PRESTADORA:

1.1.1. **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n° **05.828.253/0001-71**, estabelecida na rua Padre Anchieta, n°181-A, bairro Vomita Mel, Guanambi-Bahia CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico supermini.atacadista@gmail.com, telefone fixo (77) 99809366 através de sua Representante Legal, o Sra. Carla Gletiene Silva Malheiros, portador(a) da cédula de identidade n° 12.733.814-40 SSP-BA, e CPF:009.741.445-09.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 1 - UTILIDADE DOMÉSTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abridor - Abridor, Material Aço Inoxidável, Características Adicionais Uso Lata e garrafas, Comprimento de aproximadamente: 15 Cm	UND	20	METAL VID	R\$ 2,00	R\$ 40,00
2	Açucareiro - Açucareiro Inox, Com Tampa E Colher, Diâmetro Do Açucareiro 10Cm, Capacidade 300G.	UND	20	FORMA	R\$ 31,53	R\$ 630,60
3	Assadeira cozinha - Assadeira Cozinha Comercial Material: Alumínio Reforçado, Formato: Retangular, Altura: 4,5 CM, Largura: 23 Cm, Comprimento: 33 Cm.	UND	40	MARCOLAR	R\$ 35,17	R\$ 1.406,80
4	Assadeira cozinha - Material: Alumínio Reforçado, Formato: Retangular, Altura: 4,5 CM, Largura: 26 CM, Comprimento: 37 CM	UND	40	CONTINENTAL	R\$ 35,17	R\$ 1.406,80
5	Assadeira cozinha - Material: Alumínio, Formato: Retangular, Altura: 4,5 CM, Largura: 22 CM, Comprimento: 40 CM	UND	40	ERCA	R\$ 99,87	R\$ 3.994,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

6	Assadeira cozinha comercial - Assadeira Cozinha Comercial Material: Alumínio, Altura: 5 CM, Largura: 40 CM, Comprimento: 60 CM, Características Adicionais: Com Alças Mesmo Material, Formato: Retangular	UND	40	ERCA	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
8	Bacia de alumínio: bacia com alumínio fosco com bordas arredondadas, Diâmetro: 40 Cm.	UND	25	ABC	R\$ 32,34	R\$ 808,50
9	Bacia de alumínio: bacia com alumínio fosco com bordas arredondadas, Diâmetro: 50 Cm.	UND	25	ABC	R\$ 50,42	R\$ 1.260,50
10	Bacia de alumínio: bacia com alumínio fosco com bordas arredondadas, Diâmetro: 60 Cm.	UND	25	BAHIA	R\$ 83,20	R\$ 2.080,00
11	Bacia de alumínio: bacia com alumínio fosco com bordas arredondadas, Diâmetro: 70 Cm.	UND	25	BAHIA	R\$ 103,95	R\$ 2.598,75
15	Balde - Balde plástico 5 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	UND	30	PLASLIDER	R\$ 9,24	R\$ 277,20
16	Balde - Balde plástico 10 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	UND	25	TERRAPLÁS	R\$ 14,69	R\$ 367,25
17	Balde - Balde plástico 20 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou polietileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias, características adicionais:	UND	15	ARQUAPLÁS	R\$ 14,00	R\$ 210,00
18	Balde - Balde plástico 30 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou polietileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações	UND	25	IMPLASTE	R\$ 19,48	R\$ 487,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

	necessárias, características adicionais: com tampa					
19	Balde - Balde plástico 60 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou polietileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias, características adicionais: com tampa.	UND	25	IMPLASTE	R\$ 38,00	R\$ 950,00
20	Bandeja De Aço - Material: Aço Inox, 23cm x 27cm, com alça.	UND	15	KE HOME	R\$ 20,00	R\$ 300,00
21	Bandeja De Aço - Material: Aço Inox, 38cm x 25cm, com alça.	UND	15	DOMANA	R\$ 25,00	R\$ 375,00
22	Bandeja De Aço - Material: Aço Inox, 49cm x 35cm, com alça.	UND	20	PANTHEON	R\$ 83,08	R\$ 1.661,60
23	Banheira Infantil Plástica 20 Litros (Diversas Cores)	UND	300	ARQUAPLÁS	R\$ 36,84	R\$ 11.052,00
24	Çaçarola - Material: Alumínio, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, N°.REF.24.	UND	25	BAHIA	R\$ 55,00	R\$ 1.375,00
25	Çaçarola - Material: Alumínio, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, N°.REF. 32.	UND	25	BAHIA	R\$ 45,00	R\$ 1.125,00
26	Çaçarola - Material: Alumínio, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, N°.REF.40.	UND	20	BAHIA	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
27	Caixa organizadora vazada com tampa, tamanho 56 x 36.5 x 30.5 para servir pães e frutas.	UND	40	ARQPLAST	R\$ 48,00	R\$ 1.920,00
28	Caixa plástica organizadora c/tampa 11L	UND	50	SANREMO	R\$ 13,00	R\$ 650,00
29	Caixa plástica organizadora c/tampa 35L	UND	30	DUPE	R\$ 57,20	R\$ 1.716,00
30	Caixa plástica organizadora com tampa de 60 litros	UND	30	AGRAPLÁS	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
31	Caldeirão - Material: Alumínio, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, N° 26	UND	20	BAHIA	R\$ 65,00	R\$ 1.300,00
32	Caldeirão - Material: Alumínio, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, N° 30	UND	20	BAHIA	R\$ 104,00	R\$ 2.080,00
33	Caldeirão - Material: Alumínio, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, N° 50	UND	20	BAHIA	R\$ 263,90	R\$ 5.278,00
34	Caneca Merenda Escolar – 300ml: Produzido Com Polipropileno Virgem Atóxico. Modelo Liso Nas Partes Interna Externa (Sem Frisos), com alça.	UND	1000	ERCA	R\$ 4,50	R\$ 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

35	Colher - Colher Grande Lisa, Em Aço Inox, Aproxim. 30 a 40 Cm, Aplicação: Concha	UND	30	YANGZI	R\$ 10,24	R\$ 307,20
36	Colher - Colher Grande Lisa, Em Aço Inox, Aproxim. 30 a 40 Cm, Aplicação: Para Arroz	UND	20	YANGZI	R\$ 12,00	R\$ 240,00
37	Colher - Material Altileno, Comprimento: entre 40 a 45 Cm.	UND	30	CASA NOSSA	R\$ 15,00	R\$ 450,00
38	Colher de Café, material inox.	UND	25	MIMO	R\$ 3,50	R\$ 87,50
39	Colher de Chá, material inox.	UND	25	BARRICHEL LO	R\$ 1,39	R\$ 34,75
40	Colher de Servir, material inox.	UND	50	ORIGINAL	R\$ 7,00	R\$ 350,00
41	Colher de Sopa, material inox.	UND	1000	GOLDEN	R\$ 1,46	R\$ 1.460,00
42	Concha - Concha para cozinha industrial, confeccionada em alumínio, capacidade mínima 300 ml, cabo com terminal reto ou em gancho com comprimento mínimo 43 cm, diâmetro da concha 12 cm, ou, tamanho similar.	UND	15	BAHIA	R\$ 30,00	R\$ 450,00
43	Copo de alumínio para fazer café, com bico e cabo de madeira - 3 litros	UND	40	BAHIA	R\$ 26,00	R\$ 1.040,00
44	Copo de vidro, com alça, para merenda escolar, transparente, capacidade 300ml.	UND	300	NADIR	R\$ 6,65	R\$ 1.995,00
45	Copo duplo de vidro liso 200ml	UND	300	NADIR	R\$ 1,70	R\$ 510,00
46	Copo duplo de vidro liso 300ml	UND	200	NADIR	R\$ 4,20	R\$ 840,00
47	Cuscuzeiro em alumínio n°18	UND	25	MSE	R\$ 30,00	R\$ 750,00
48	Cuscuzeiro em alumínio n°30	UND	40	ABC	R\$ 128,00	R\$ 5.120,00
49	Descascador de legumes manual, c/ lamina de aço inoxidável, cabo inox.	UND	20	YAZI	R\$ 6,00	R\$ 120,00
50	Escorredor de alumínio reforçado para arroz, c/ 40 cm diâmetro, pé e alças laterais.	UND	40	ABC	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
51	Escorredor de alumínio reforçado para macarrão, c/40 cm diâmetro, pé e alças laterais.	UND	40	ABC	R\$ 90,00	R\$ 3.600,00
52	Escorredor de copos e pratos – inox	UND	30	STOLF	R\$ 65,00	R\$ 1.950,00
53	Escumadeira em alumínio, N°13 Industrial, com gancho.	UND	30	ABC	R\$ 19,00	R\$ 570,00
54	Escumadeira em inox, N° 10, cabo com 33 cm.	UND	30	YANGZI	R\$ 13,00	R\$ 390,00
55	Espátula de bolo - Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Confeitar Bolo, com dimensões aproximadas em: Comprimento; 340 Mm, Largura; 85 Mm, Material Cabo; Polipropileno Injetado.	UND	20	HAUST	R\$ 13,00	R\$ 260,00
56	Espremedor de alho, material alumínio reforçado.	UND	30	PHAEL	R\$ 2,00	R\$ 60,00
58	Faca - Aplicação: Cortar Pão, Espessura: 2,25 Mm, Tipo: Serrilhada, Tamanho: 30 Cm,	UND	30	SIMONAGIO	R\$ 8,00	R\$ 240,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

	Material Cabo: Polipropileno, Material Lâmina: Aço Inoxidável,					
59	Faca de corte (linha profissional) lamina de aço inoxidável, com aproximadamente 14 cm de comprimento. Cabo em plástico de alta resistência.	UND	50	TRAMONTINA	R\$ 14,00	R\$ 700,00
60	Faca de corte (linha profissional) lamina de aço inoxidável, com aproximadamente 17 cm de comprimento. Cabo em plástico de alta resistência.	UND	25	TRAMONTINA	R\$ 17,00	R\$ 425,00
61	Faca de corte (linha profissional) lamina de aço inoxidável, com aproximadamente 20 cm de comprimento. Cabo em material plástico de alta resistência.	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 16,43	R\$ 328,60
62	Faca de Mesa, Material Cabo: Aço Inoxidável Material Lâmina: Aço Inoxidável	UND	1000	ORIGINAL	R\$ 4,20	R\$ 4.200,00
63	Forminhas Cup Cake, material alumínio.	UND	100	CHICKY FORMAS	R\$ 3,00	R\$ 300,00
64	Forma - Material: Plástico, Formato: Retangular, Aplicação: Gelo.	UND	50	PLASUTIL	R\$ 5,92	R\$ 296,00
65	Frigideira grande, Material Alumínio, Com Asa, nº 34	UND	30	ABC	R\$ 120,00	R\$ 3.600,00
66	Frigideira grande, Material Alumínio, Com Asa, nº 40	UND	40	BAHIA	R\$ 120,00	R\$ 4.800,00
67	Garfo de Mesa, Material Inox, cabo inox.	UND	1000	GOLDEN	R\$ 3,50	R\$ 3.500,00
68	Garfo de Sobremesa, Material cabo inox.	UND	200	YAZI	R\$ 3,20	R\$ 640,00
69	Garrafa plástica para água, Material de plástico atóxico, capacidade 2 litros	UND	50	TRITEC	R\$ 6,93	R\$ 346,50
70	Jarra de plástico reforçado capacidade 2 litros	UND	50	NITRON	R\$ 13,90	R\$ 695,00
71	Jarra de plástico reforçado capacidade 4 litros	UND	50	TRITEC	R\$ 13,00	R\$ 650,00
72	Jarra de vidro capacidade 2 litros	UND	30	NADIR	R\$ 19,00	R\$ 570,00
73	Jarra medidora para líquidos em plástico reforçado	UND	60	S BRISA	R\$ 4,38	R\$ 262,80
74	Jogo plástico para mantimentos – 5 peças	UND	30	NITRON	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
75	Kit de medida para sólidos em plástico reforçado	UND	15	UTIL	R\$ 6,16	R\$ 92,40
76	Monobloco de polietileno para sanitizar legumes e frutas na cor branca (40x29x12cm)	UND	25	JAGUAR	R\$ 35,00	R\$ 875,00
77	Pano prato - Pano Prato Material: Algodão Alvejado, Comprimento: 68 CM, Cor: Diversas (Estampado), Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alto Nível De Absorção	UND	200	PLUS	R\$ 3,55	R\$ 710,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

78	Panela de alumínio tipo caçarola nº 18	UND	30	ALOESTE	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
79	Panela de alumínio tipo caçarola nº 22	UND	25	BAHIA	R\$ 37,00	R\$ 925,00
80	Panela de alumínio tipo caçarola nº 30	UND	50	BAHIA	R\$ 70,00	R\$ 3.500,00
81	Panela de pressão 4,5 litros – com certificado do INMETRO	UND	15	PANELUX	R\$ 65,00	R\$ 975,00
82	Panela de pressão 7,0 litros – com certificado do INMETRO	UND	20	PANELUX	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
83	Panela de pressão 10 litros – com certificado do INMETRO	UND	20	PANELUX	R\$ 140,00	R\$ 2.800,00
84	Panela de pressão 20 litros – com certificado do INMETRO	UND	30	NIGRO	R\$ 400,00	R\$ 12.000,00
85	Pregador de roupa, em madeira, com 12 unidades	UND	20	AGUIA	R\$ 2,47	R\$ 49,40
86	Pegador de massa/ salada com garras, em aço inox 210 mm x 50 mm	UND	50	YANZGI	R\$ 8,00	R\$ 400,00
87	Piso plástico, característica adicional, implantes rígidos.	UND	30	CPC PLÁSTICOS	R\$ 22,64	R\$ 679,20
88	Peneira, Material arame nº 06	UND	100	ALVES	R\$ 14,63	R\$ 1.463,00
89	Peneira, Material plástico nº 06	UND	60	ALVES	R\$ 10,01	R\$ 600,60
90	Porta-copo descartável inox 200ml	UND	50	PREMISSE	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
91	Porta-copo descartável inox 50ml	UND	50	PREMISSE	R\$ 23,10	R\$ 1.155,00
92	Pote Alimentos - Pote Alimentos Material: Vidro, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade aproximada: 900 ML, Características Adicionais: Com Tampa	UND	30	VIVA	R\$ 7,24	R\$ 217,20
93	Pote De Condimento - Pote De Vidro Incolor Liso Para Depositar Biscoitos, Com Tampa De Rosca de plástico atóxico, ter Capacidade aproximada para 1,5 Litros.	UND	30	VIVA	R\$ 9,24	R\$ 277,20
94	Pote hermético plástico reforçado quadrado com tampa capacidade de 850 ml	UND	30	DUPE	R\$ 9,00	R\$ 270,00
95	Pote hermético plástico reforçado retangular com tampa capacidade de 1200 ml	UND	60	DUPE	R\$ 10,00	R\$ 600,00
96	Pote hermético plástico reforçado retangular com tampa capacidade de 1600 ml	UND	90	DUPE	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
97	Pote hermético plástico reforçado retangular com tampa capacidade de 3900 ml	UND	90	DUPE	R\$ 13,00	R\$ 1.170,00
98	Prato - Material: Vidro para merenda, Aplicação: Refeição, Tamanho: Não Aplicável, Características Adicionais: Fundo,	UND	1000	NADIR	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
99	Prato para merenda escolar, prato de plástico para merenda escolar, produto de qualidade superior.	UND	90	S BRISA	R\$ 3,00	R\$ 270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

	Fabricado em plástico de polipropileno grosso de alta durabilidade. Atóxico, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), com formato interno arre - prato para merenda escolar prato de plástico para merenda escolar, produto de qualidade superior. Fabricado em plástico de polipropileno grosso de alta durabilidade. Atóxico, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba, empalhável. Acabamento polido brilhante. Temperatura mínima e máxima de uso: 0° c e 100° c. Cor: azul escuro. Capacidade para 700 ml. Cor azul escuro					
100	Pregador de roupa, em plástico, com 12 unidades.	PCT	500	AGUIA	R\$ 2,40	R\$ 1.200,00
101	Ralador reforçado grande de inox 4 faces	UND	12	YAGZI	R\$ 9,00	R\$ 108,00
102	Saleiro de plástico.	UND	50	ERCA	R\$ 1,00	R\$ 50,00
103	Suporte para papel toalha.	UND	30	PREMISSE	R\$ 25,00	R\$ 750,00
104	Suporte para sabonete líquido.	UND	60	PREMISSE	R\$ 22,00	R\$ 1.320,00
105	Tábua de altileno para cortar carne(500x300x15mm)	UND	60	DU HEFE	R\$ 31,00	R\$ 1.860,00
107	TACHO DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 40 - especificação: tacho em alumínio fundido batido grande, grosso e resistente (tamanho 40), linha hotel, capacidade de 12 Litros, com tampa, dimensões aproximadas: diâmetro: 40 cm, altura: 13 cm, material da tampa em alumínio industrial leve. AQUISIÇÃO	UND	30	EIRILAR	R\$ 149,34	R\$ 4.480,20
108	Torneira de pressão para filtro de cerâmica com selo do INMETRO.	UND	100	HERC	R\$ 6,00	R\$ 600,00
109	Vela para filtro com selo do INMETRO.	UND	120	OASIS	R\$ 6,16	R\$ 739,20
112	Xícara para chá, com pires.	UND	150	NADIR	R\$ 11,00	R\$ 1.650,00
113	Xícara pequena para café, com pires.	UND	150	NADIR	R\$ 10,50	R\$ 1.575,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$ 154.355,55 (CENTO E CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS).						

LOTE 3 - FILTROS E RESPECTIVOS ACESSORIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Filtro de barro 03 velas – capacidade 10 litros, com selo do INMETRO	UND	30	AGUA FRESCA	R\$ 168,00	R\$ 5.040,00
2	Filtro de barro 04 velas – capacidade 16 litros, selo do INMETRO	UND	25	AGUA FRESCA	R\$ 180,00	R\$ 4.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

4	Suporte p/ Galão de Água Inox com Cuba de Barro	UND	30	GB IMPORT	R\$ 72,50	R\$ 2.175,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$ 11.715,00 (ONZE MIL SETECENTOS E QUINZE REAIS).						

7 - TAPETES, TOALHAS E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Árvore de Natal tamanho 1,60mt	UND	10	MAGIGI	R\$ 250,00	R\$ 2.500,00
2	Árvore de Natal tamanho 1,80mt	UND	12	MAGIGI	R\$ 300,00	R\$ 3.600,00
3	Árvore de Natal tamanho 1,20mt	UND	12	MAGIGI	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00
4	Bola Natalina nº 04	UND	150	IMPORTADA	R\$ 8,00	R\$ 1.200,00
5	Bola Natalina nº 07	UND	150	IMPORTADA	R\$ 9,00	R\$ 1.350,00
6	Bola Natalina nº 10	UND	150	IMPOTADA	R\$ 11,02	R\$ 1.653,00
7	Festão (cores variadas)	METR OS	200	IMPORTADA	R\$ 9,50	R\$ 1.900,00
8	Flor Artificial, Material Plástico atóxico, - Arranjos De Flores Artificiais Tipo Lírios, Rosas, Lisianthus, Entre Outros, Medindo 50 Cm, Com No Mínimo 10 Flores.	PCT	15	IMPORTADA	R\$ 50,00	R\$ 750,00
9	Pano de Bandeja - Pano Prato Material: Algodão Alvejado, Comprimento: 68 CM, Cor: Diversas (Estampado), Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alto Nível De Absorção	UND	60	TEC ELISLAINE	R\$ 8,00	R\$ 480,00
10	Pisca-pisca 100 Led Branco 8 funções (220V)	UND	60	IMPORTADA	R\$ 55,00	R\$ 3.300,00
11	Planta Árvore Artificial para Vaso cachepot	UND	15	IMPORTADA	R\$ 60,04	R\$ 900,60
12	Tapete pequeno antiderrapante emborrachado, medidas 60x40cm	UND	40	IMPORTADA	R\$ 20,00	R\$ 800,00
13	Toalha de banho 100% algodão, tamanho 68x1,35 cm	UND	300	EMGOTEX	R\$ 29,30	R\$ 8.790,00
14	Toalha de mesa material encerado 2,50X1,40cm	UND	40	SSA	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
15	Toalha de mesa plástica transparente 3 metros	UND	40	SSA	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
16	Toalha de rosto 100% algodão, tamanho 40x68cm	UND	600	ENGOTEX	R\$ 10,20	R\$ 6.120,00
17	Toalha de tecido para mesa de reunião 2,5X1,40 cm	UND	25	SSA	R\$ 35,00	R\$ 875,00
18	Toalha Mão - Toalha Mão Material: 100% Algodão, Cor: C/ Cor, Comprimento: 50 Cm, Largura: 30 C	UND	400	TEC ELISLAINE	R\$ 8,00	R\$ 3.200,00
19	Toalha mesa - toalha de mesa, formato retangular, material tecido linho, cor branca, lisa, dimensões aproximadas: comprimento 4,00 m, largura 1,80 m, acabamento com bainha simples, costura dupla.	UND	25	SSA	R\$ 75,00	R\$ 1.875,00
20	Vaso cachepot em madeira com rodízios tamanhos de 60cm	UND	15	IMPORTADA	R\$ 80,00	R\$ 1.200,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

21	Vaso De Planta - Barro / Plástico / Resina - Vaso De Flor - 50X20vaso De Vidro Cilíndrico Transparente. Medidas Aproximadas: Altura: 50 Cm; Diâmetro: 20 Cm.	UND	25	IMPORTADA	R\$ 60,00	R\$ 1.500,00
22	VASO PRIMAVERA – Material Plástico, modelo redondo, Vasos Primavera para plantas. Disponível nas cores: Preto, Cerâmica e Cappuccino. Tamanho N02.	UND	10	IMPORTADA	R\$ 57,00	R\$ 570,00
23	VASO PRIMAVERA – Material Plástico, modelo redondo, Vasos Primavera para plantas. Disponível nas cores: Preto, Cerâmica e Cappuccino. Tamanho N03.	UND	10	IMPORTADA	R\$ 57,00	R\$ 570,00
24	VASO PRIMAVERA – Material Plástico, modelo redondo, Vasos Primavera para plantas. Disponível nas cores: Preto, Cerâmica e Cappuccino. Tamanho N04.	UND	12	IMPORTADA	R\$ 70,00	R\$ 840,00
25	VASO PRIMAVERA – Material Plástico, modelo redondo, Vasos Primavera para plantas. Disponível nas cores: Preto, Cerâmica e Cappuccino. Tamanho N05.	UND	12	IMPORTADA	R\$ 80,00	R\$ 960,00
26	VASO PRIMAVERA – Material Plástico, modelo redondo, Vasos Primavera para plantas. Disponível nas cores: Preto, Cerâmica e Cappuccino. Tamanho N06.	UND	10	IMPORTADA	R\$ 70,09	R\$ 700,90
27	VASO PRIMAVERA – Material Plástico, modelo redondo, Vasos Primavera para plantas. Disponível nas cores: Preto, Cerâmica e Cappuccino. Tamanho N08.	UND	10	IMPORTADA	R\$ 70,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7 R\$ 51.534,50 (CINQUENTA E UM MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretarias Municipal de Infraestrutura e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2.1. O fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.2.2. Os produtos deverão ser entregues ao Contratante no Almoxarifado municipal ou na própria loja e que for mais conveniente ao município .



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA/PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s), especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de até 48 horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento/prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento/prestação de serviços, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 22/05/2023 e término em 22/05/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir os produtos relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora dos serviços enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2. O fornecimento/prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA

7.1. Promover o fornecimento/prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.
- 7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.
- 8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

- 9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
 - 9.2.1. Advertência por escrito;
 - 9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - 9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;
 - 9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmentedevidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foroda cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 22 de maio de 2023.

CARLA MARIA SANTOS GOMES
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Decreto nº 1068 de 06 de outubro de 2022

CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES-ME
 CNPJ/MF sob o nº 05.828.253/0001-71,
 FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015-23SRP-FMAS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-23PE-PMG

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023 o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUANAMBI inscrito no CNPJ, sob nº 15.235.606/0001-83, todos neste ato representados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Sr.ª. CARLA MARIA SANTOS GOMES, RG nº 04794349-13 e CPF nº 931.270.495-87, doravante denominado FMAS, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de utilidades domésticas, destinadas à manutenção das Secretarias Municipais de Guanambi-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA/PRESTADORA:

1.2.1. **NOÁDIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.047.221/0001-39**, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, nº 330. Centro – Guanambi-Bahia, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico: lojaocentralgbi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-1882, através de sua Representante Legal, a Sr.(a): Noádia Tanan de Oliveira Fernandes, portador(a) da cédula de identidade nº 07.869.456-64 SSP-BA e CPF:931.103.245-04.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 2 - ITENS TÉRMICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Caixa de isopor reforçada 120 litros	UND	50	ISOFORT	R\$ 105,43	R\$ 5.271,50
2	Caixa de isopor reforçada 20 litros	UND	20	ISOFORT	R\$ 20,00	R\$ 400,00
3	Caixa Isopor reforçada 40L	UND	30	ISOFORT	R\$ 35,11	R\$ 1.053,30
4	Caixa Térmica - Caixa Térmica Material: Polipropileno , Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Com Alça,Tampa e Rodinhas.	UND	40	COLEMAN	R\$ 1.132,35	R\$ 45.294,00
5	Caixa térmica 15 litros, paredes confeccionadas em polietileno e preenchidas com poliuretano, para manter a temperatura interna por mais tempo, tampa reversível, podendo ser usada de ambos os lados, alça para transporte, funcionando com trava para auxiliar a vedação da caixa.	UND	10	MOR	R\$ 60,83	R\$ 608,30
6	Caixa térmica 32 litros, paredes confeccionadas em polietileno e preenchidas com poliuretano, para manter a temperatura interna por mais tempo, tampa reversível, podendo ser usada de ambos os lados, alça para	UND	25	MOR	R\$ 88,04	R\$ 2.201,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

	transporte, funcionando com trava para auxiliar a vedação da caixa.					
9	Garrafa térmica, Material: Polietileno, capacidade ½ Litro	UND	15	INVICTA	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00
10	Garrafa térmica, Material: Polietileno, capacidade 1 Litro	UND	50	TERMOLAR	R\$ 43,95	R\$ 2.197,50
11	Garrafa térmica, Material: Polietileno, capacidade 2 Litros	UND	20	INVICTA	R\$ 76,36	R\$ 1.527,20
12	Garrafa térmica, Material: Polietileno, capacidade 5 Litros	UND	30	INVICTA	R\$ 30,75	R\$ 922,50
13	Garrafa térmica, Material: Polietileno, com torneira 9 litros, caracteristica adicional: 2 torneiras	UND	30	INVICTA	R\$ 112,62	R\$ 3.378,60
14	Garrafa térmica, Material: Polietileno, com torneira 12 litros	UND	24	INVICTA	R\$ 121,77	R\$ 2.922,48
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$ 66.826,38 (SESSENTA E SEIS MIL OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA E OITO CENTAVOS).						

LOTE 4 - MESAS, CADEIRAS E LIXEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cadeira plástica branca – Material: Polipropileno + aditivos, produzidas com matéria-prima 100% virgem, confortáveis e resistentes, com braço, empilhável, com certificação do INMETRO. Dimensões A x L x P 0,90x0,43x0,51m.	UND	300	PLASNEW	R\$ 51,00	R\$ 15.300,00
2	Lixeira de Metal Redonda, Capacidade de 8.5L, Cor Preta, Ordene	UND	25	PLASNEW	R\$ 41,00	R\$ 1.025,00
3	Lixeira de Pedal - Inox 12L	UND	25	CLINCK	R\$ 78,10	R\$ 1.952,50
4	Lixeira de Pedal - Inox 20L	UND	25	CLINCK	R\$ 136,00	R\$ 3.400,00
7	Lixeira plástica, com tampa - capacidade 20 litros	UND	40	JAGUAR	R\$ 14,30	R\$ 572,00
8	Lixeira plástica, com tampa e pedal - capacidade 20 litros.	UND	30	JAGUAR	R\$ 38,21	R\$ 1.146,30
9	Lixeira plástica, com tampa e pedal - capacidade 20 litros.	UND	30	JAGUAR	R\$ 38,38	R\$ 1.151,40
10	Mesa plástica branca retangular - Material: Polipropileno + aditivos, produzidas com matéria-prima 100% virgem, resistentes, certificação do INMETRO. Dimensões AxLxP 0,70x0,90x1,59m	UND	100	TOP MILL	R\$ 150,11	R\$ 15.011,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4 R\$ 39.558,20 (TRINTA E NOVE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS).						

LOTE 5 – EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E PESAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Estadiômetro Portátil transportável em tubo de alumínio, com capacidade de 300 a 2.000 mm. Material dividido em três partes para fácil manejo. Plataforma com cobertura de borracha anti-derrapante, coluna em tubo de alumínio.	UND	10	AVANUTRE	R\$ 295,60	R\$ 2.956,00
2	Balança Digital de Vidro – objetivo, pesagem de pessoas.	UND	12	ORIGINAL	R\$ 59,20	R\$ 710,40
3	Balança Cozinha Digital 10 kg Cozinha Inteligente, Equipado com um sistema de alta precisão de calibragem, sistema de tara.	UND	25	ORIGINAL	R\$ 29,53	R\$ 738,25
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R\$ 4.404,65 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E QUATRO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).						

LOTE 6 - ACESSORIOS UTILITARIOS DOMESTICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Mangueira - Indicada para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo – GLP conforme norma NBR 8613/00. Pressão: 01 Kpa = 0,1450 lbs (Kpa = kilo Pascal). Fabricação autorizada pelo INMETRO. Produzida em PVC transparente ultra-flexível para garantir maior flexibilidade e durabilidade.	M	40	BARIFLEX VINIGAS	R\$ 6,40	R\$ 256,00
2	Pé de metal para geladeira / fogão com 4 peças autorizados pelo INMETRO.	UND	25	FORT	R\$ 30,21	R\$ 755,25
3	Registro para fogão com selo do INMETRO.	UND	40	VINGAS	R\$ 15,29	R\$ 611,60
VALOR TOTAL DO LOTE 6 R\$ 1.622,85 (MIL SEISCENTOS E VINTE E DOIS REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS).						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretarias Municipal de Infraestrutura e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2.1. O fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação deverá ser efetuada no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.2.2. Os produtos deverão ser entregues ao Contratante no Almoarifado municipal ou na própria loja e que for mais conveniente ao município .



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA/PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s), especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de até 48 horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento/prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento/prestação de serviços, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 22/05/2023 e término em 22/05/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir os produtos relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora dos serviços enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2. O fornecimento/prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA

7.1. Promover o fornecimento/prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.
- 7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.
- 7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.
- 7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

- 8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- 8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.
- 8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.
- 8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.
- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

- 9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:
 - 9.2.1. Advertência por escrito;
 - 9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;
 - 9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;
 - 9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmentedevidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foroda cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 22 de maio de 2023.

CARLA MARIA SANTOS GOMES
 Secretária Municipal de Assistência Social
 Decreto nº 1068 de 06 de outubro de 2022

NOÁDIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES,
 CNPJ/MF sob o nº **05.047.221/0001-39**
 FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019-23SRP-FME

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-23PE-PMG

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023 o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº 30.755.320/0001-12, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª. EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO, RG nº 1113067365 SSP/BA e CPF nº 001.396.085-75, doravante denominado FME, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de utilidades domésticas, destinadas à manutenção das Secretarias Municipais de Guanambi-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA/PRESTADORA:

1.1.1. **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUMARAES-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.828.253/0001-71**, estabelecida na rua Padre Anchieta, nº181-A, bairro Vomita Mel, Guanambi-Bahia CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico supermini.atacadista@gmail.com, telefone fixo (77) 99809366 através de sua Representante Legal, o Sra. Carla Gletiene Silva Malheiros, portador(a) da cédula de identidade nº 12.733.814-40 SSP-BA, e CPF:009.741.445-09.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 1 - UTILIDADE DOMÉSTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abridor - Abridor, Material Aço Inoxidável, Características Adicionais Uso Lata e garrafas, Comprimento de aproximadamente: 15 Cm	UND	50	METAL VID	R\$ 2,00	R\$ 100,00
2	Açucareiro - Açucareiro Inox, Com Tampa E Colher, Diâmetro Do Açucareiro 10Cm, Capacidade 300G.	UND	45	FORMA	R\$ 31,53	R\$ 1.418,85
3	Assadeira cozinha - Assadeira Cozinha Comercial Material: Alumínio Reforçado, Formato: Retangular, Altura: 4,5 CM, Largura: 23 Cm, Comprimento: 33 Cm.	UND	45	MARCOLAR	R\$ 35,17	R\$ 1.582,65
4	Assadeira cozinha - Material: Alumínio Reforçado, Formato: Retangular, Altura: 4,5 CM, Largura: 26 CM, Comprimento: 37 CM	UND	45	CONTINENTAL	R\$ 35,17	R\$ 1.582,65
5	Assadeira cozinha - Material: Alumínio, Formato: Retangular, Altura: 4,5 CM, Largura: 22 CM, Comprimento: 40 CM	UND	45	ERCA	R\$ 99,87	R\$ 4.494,15
6	Assadeira cozinha comercial - Assadeira Cozinha Comercial Material: Alumínio, Altura: 5 CM, Largura: 40 CM, Comprimento: 60 CM, Características	UND	60	ERCA	R\$ 35,00	R\$ 2.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

	Adicionais: Com Alças Mesmo Material, Formato: Retangular					
8	Bacia de alumínio: bacia com alumínio fosco com bordas arredondadas, Diâmetro: 40 Cm.	UND	50	ABC	R\$ 32,34	R\$ 1.617,00
9	Bacia de alumínio: bacia com alumínio fosco com bordas arredondadas, Diâmetro: 50 Cm.	UND	45	ABC	R\$ 50,42	R\$ 2.268,90
10	Bacia de alumínio: bacia com alumínio fosco com bordas arredondadas, Diâmetro: 60 Cm.	UND	40	BAHIA	R\$ 83,20	R\$ 3.328,00
11	Bacia de alumínio: bacia com alumínio fosco com bordas arredondadas, Diâmetro: 70 Cm.	UND	41	BAHIA	R\$ 103,95	R\$ 4.261,95
12	Bacia plástica grande - 16 litros	UND	80	CVL	R\$ 9,93	R\$ 794,40
13	Bacia plástica média - 3,5 litros aproximadamente	UND	120	AQUAPLAS	R\$ 6,00	R\$ 720,00
14	Bacia plástica pequena - 2 litros	UND	120	MERCOMPLÁS	R\$ 4,00	R\$ 480,00
15	Balde - Balde plástico 5 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	UND	160	PLASLIDER	R\$ 9,24	R\$ 1.478,40
16	Balde - Balde plástico 10 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	UND	120	TERRAPLÁS	R\$ 14,69	R\$ 1.762,80
17	Balde - Balde plástico 20 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou polietileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias, características adicionais:	UND	40	ARQUAPLÁS	R\$ 14,00	R\$ 560,00
18	Balde - Balde plástico 30 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou polietileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias, características adicionais: com tampa	UND	160	IMPLASTE	R\$ 19,48	R\$ 3.116,80
19	Balde - Balde plástico 60 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou polietileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias, características adicionais: com tampa.	UND	80	IMPLASTE	R\$ 38,00	R\$ 3.040,00
20	Bandeja De Aço - Material: Aço Inox, 23cm x 27cm, com alça.	UND	80	KE HOME	R\$ 20,00	R\$ 1.600,00
21	Bandeja De Aço - Material: Aço Inox, 38cm x 25cm, com alça.	UND	80	DOMANA	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
22	Bandeja De Aço - Material: Aço Inox, 49cm x 35cm, com alça.	UND	80	PANTHEON	R\$ 83,08	R\$ 6.646,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

23	Banheira Infantil Plástica 20 Litros (Diversas Cores)	UND	120	ARQUAPLÁS	R\$ 36,84	R\$ 4.420,80
24	Caçarola - Material: Alumínio, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, N°.REF.24.	UND	45	BAHIA	R\$ 55,00	R\$ 2.475,00
25	Caçarola - Material: Alumínio, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, N°.REF. 32.	UND	45	BAHIA	R\$ 45,00	R\$ 2.025,00
26	Caçarola - Material: Alumínio, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, N°.REF.40.	UND	41	BAHIA	R\$ 80,00	R\$ 3.280,00
27	Caixa organizadora vazada com tampa, tamanho 56 x 36.5 x 30.5 para servir pães e frutas.	UND	45	ARQPLAST	R\$ 48,00	R\$ 2.160,00
28	Caixa plástica organizadora c/tampa 11L	UND	42	SANREMO	R\$ 13,00	R\$ 546,00
29	Caixa plástica organizadora c/tampa 35L	UND	40	DUPE	R\$ 57,20	R\$ 2.288,00
30	Caixa plástica organizadora com tampa de 60 litros	UND	40	AGRAPLÁS	R\$ 40,00	R\$ 1.600,00
31	Caldeirão - Material: Alumínio, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, N° 26	UND	45	BAHIA	R\$ 65,00	R\$ 2.925,00
32	Caldeirão - Material: Alumínio, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, N° 30	UND	45	BAHIA	R\$ 104,00	R\$ 4.680,00
33	Caldeirão - Material: Alumínio, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, N° 50	UND	40	BAHIA	R\$ 263,90	R\$10.556,00
34	Caneca Merenda Escolar – 300ml: Produzido Com Polipropileno Virgem Atóxico. Modelo Liso Nas Partes Interna Externa (Sem Frisos), com alça.	UND	3000	ERCA	R\$ 4,50	R\$13.500,00
35	Colher - Colher Grande Lisa, Em Aço Inox, Aproxim. 30 a 40 Cm, Aplicação: Concha	UND	82	YANGZI	R\$ 10,24	R\$ 839,68
36	Colher - Colher Grande Lisa, Em Aço Inox, Aproxim. 30 a 40 Cm, Aplicação: Para Arroz	UND	82	YANGZI	R\$ 12,00	R\$ 984,00
37	Colher - Material Altileno, Comprimento: entre 40 a 45 Cm.	UND	100	CASA NOSSA	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
38	Colher de Café, material inox.	UND	200	MIMO	R\$ 3,50	R\$ 700,00
39	Colher de Chá, material inox.	UND	500	BARRICHEL LO	R\$ 1,39	R\$ 695,00
40	Colher de Servir, material inox.	UND	200	ORIGINAL	R\$ 7,00	R\$ 1.400,00
41	Colher de Sopa, material inox.	UND	5000	GOLDEN	R\$ 1,46	R\$ 7.300,00
42	Concha - Concha para cozinha industrial, confeccionada em alumínio, capacidade mínima 300 ml, cabo com terminal reto ou em gancho com comprimento mínimo 43 cm, diâmetro da concha 12 cm, ou, tamanho similar.	UND	80	BAHIA	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
43	Copo de alumínio para fazer café, com bico e cabo de madeira - 3 litros	UND	80	BAHIA	R\$ 26,00	R\$ 2.080,00
44	Copo de vidro, com alça, para merenda escolar, transparente, capacidade 300ml.	UND	2000	NADIR	R\$ 6,65	R\$13.300,00
45	Copo duplo de vidro liso 200ml	UND	1500	NADIR	R\$ 1,70	R\$ 2.550,00
46	Copo duplo de vidro liso 300ml	UND	1500	NADIR	R\$ 4,20	R\$ 6.300,00
47	Cuscuzeiro em alumínio n°18	UND	80	MSE	R\$ 30,00	R\$ 2.400,00
48	Cuscuzeiro em alumínio n°30	UND	45	ABC	R\$ 128,00	R\$ 5.760,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

49	Descascador de legumes manual, c/ lamina de aço inoxidável, cabo inox.	UND	45	YAZI	R\$ 6,00	R\$ 270,00
50	Escorredor de alumínio reforçado para arroz, c/ 40 cm diâmetro, pé e alças laterais.	UND	41	ABC	R\$ 90,00	R\$ 3.690,00
51	Escorredor de alumínio reforçado para macarrão, c/40 cm diâmetro, pé e alças laterais.	UND	42	ABC	R\$ 90,00	R\$ 3.780,00
52	Escorredor de copos e pratos – inox	UND	45	STOLF	R\$ 65,00	R\$ 2.925,00
53	Escumadeira em alumínio, N°13 Industrial, com gancho.	UND	40	ABC	R\$ 19,00	R\$ 760,00
54	Escumadeira em inox, N° 10, cabo com 33 cm.	UND	41	YANGZI	R\$ 13,00	R\$ 533,00
55	Espátula de bolo - Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Confeitar Bolo, com dimensões aproximadas em: Comprimento; 340 Mm, Largura; 85 Mm, Material Cabo; Polipropileno Injetado.	UND	42	HAUST	R\$ 13,00	R\$ 546,00
56	Espremedor de alho, material alumínio reforçado.	UND	42	PHAEL	R\$ 2,00	R\$ 84,00
57	Espremedor Fruta - Espremedor Fruta Material Jarra: Plástico, Capacidade Jarra: 500 ML, Aplicação: Tipo Acionamento: Manual	UND	45	MB	R\$ 3,00	R\$ 135,00
58	Faca - Aplicação: Cortar Pão, Espessura: 2,25 Mm, Tipo: Serrilhada, Tamanho: 30 Cm, Material Cabo: Polipropileno, Material Lâmina: Aço Inoxidável,	UND	100	SIMONAGIO	R\$ 8,00	R\$ 800,00
59	Faca de corte (linha profissional) lamina de aço inoxidável, com aproximadamente 14 cm de comprimento. Cabo em plástico de alta resistência.	UND	120	TRAMONTI NA	R\$ 14,00	R\$ 1.680,00
60	Faca de corte (linha profissional) lamina de aço inoxidável, com aproximadamente 17 cm de comprimento. Cabo em plástico de alta resistência.	UND	120	TRAMONTI NA	R\$ 17,00	R\$ 2.040,00
61	Faca de corte (linha profissional) lamina de aço inoxidável, com aproximadamente 20 cm de comprimento. Cabo em material plástico de alta resistência.	UND	120	TRAMONTI NA	R\$ 16,43	R\$ 1.971,60
62	Faca de Mesa, Material Cabo: Aço Inoxidável Material Lâmina: Aço Inoxidável	UND	200	ORIGINAL	R\$ 4,20	R\$ 840,00
63	Forminhas Cup Cake, material alumínio.	UND	50	CHICKY FORMAS	R\$ 3,00	R\$ 150,00
64	Forma - Material: Plástico, Formato: Retangular, Aplicação: Gelo.	UND	150	PLASUTIL	R\$ 5,92	R\$ 888,00
65	Frigideira grande, Material Alumínio, Com Asa, nº 34	UND	45	ABC	R\$ 120,00	R\$ 5.400,00
66	Frigideira grande, Material Alumínio, Com Asa, nº 40	UND	45	BAHIA	R\$ 120,00	R\$ 5.400,00
67	Garfo de Mesa, Material Inox, cabo inox.	UND	2500	GOLDEN	R\$ 3,50	R\$ 8.750,00
68	Garfo de Sobremesa, Material cabo inox.	UND	300	YAZI	R\$ 3,20	R\$ 960,00
69	Garrafa plástica para água, Material de plástico atóxico, capacidade 2 litros	UND	80	TRITEC	R\$ 6,93	R\$ 554,40
70	Jarra de plástico reforçado capacidade 2 litros	UND	120	NITRON	R\$ 13,90	R\$ 1.668,00
71	Jarra de plástico reforçado capacidade 4 litros	UND	80	TRITEC	R\$ 13,00	R\$ 1.040,00
72	Jarra de vidro capacidade 2 litros	UND	80	NADIR	R\$ 19,00	R\$ 1.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

73	Jarra medidora para líquidos em plástico reforçado	UND	45	S BRISA	R\$ 4,38	R\$ 197,10
74	Jogo plástico para mantimentos – 5 peças	UND	82	NITRON	R\$ 45,00	R\$ 3.690,00
75	Kit de medida para sólidos em plástico reforçado	UND	45	UTIL	R\$ 6,16	R\$ 277,20
76	Monobloco de polietileno para sanitizar legumes e frutas na cor branca (40x29x12cm)	UND	82	JAGUAR	R\$ 35,00	R\$ 2.870,00
77	Pano prato - Pano Prato Material: Algodão Alvejado, Comprimento: 68 CM, Cor: Diversas (Estampado), Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alto Nível De Absorção	UND	400	PLUS	R\$ 3,55	R\$ 1.420,00
78	Panela de alumínio tipo caçarola nº 18	UND	42	ALOESTE	R\$ 40,00	R\$ 1.680,00
79	Panela de alumínio tipo caçarola nº 22	UND	42	BAHIA	R\$ 37,00	R\$ 1.554,00
80	Panela de alumínio tipo caçarola nº 30	UND	42	BAHIA	R\$ 70,00	R\$ 2.940,00
81	Panela de pressão 4,5 litros – com certificado do INMETRO	UND	42	PANELUX	R\$ 65,00	R\$ 2.730,00
82	Panela de pressão 7,0 litros – com certificado do INMETRO	UND	42	PANELUX	R\$ 85,00	R\$ 3.570,00
83	Panela de pressão 10 litros – com certificado do INMETRO	UND	40	PANELUX	R\$ 140,00	R\$ 5.600,00
84	Panela de pressão 20 litros – com certificado do INMETRO	UND	40	NIGRO	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
85	Pregador de roupa, em madeira, com 12 unidades	UND	120	AGUIA	R\$ 2,47	R\$ 296,40
86	Pegador de massa/ salada com garras, em aço inox 210 mm x 50 mm	UND	120	YANZGI	R\$ 8,00	R\$ 960,00
87	Piso plástico, característica adicional, implantes rígidos.	UND	20	CPC PLÁSTICOS	R\$ 22,64	R\$ 452,80
88	Peneira, Material arame nº 06	UND	82	ALVES	R\$ 14,63	R\$ 1.199,66
89	Peneira, Material plástico nº 06	UND	82	ALVES	R\$ 10,01	R\$ 820,82
90	Porta-copo descartável inox 200ml	UND	42	PREMISSE	R\$ 23,10	R\$ 970,20
91	Porta-copo descartável inox 50ml	UND	42	PREMISSE	R\$ 23,10	R\$ 970,20
92	Pote Alimentos - Pote Alimentos Material: Vidro, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade aproximada: 900 MI, Características Adicionais: Com Tampa	UND	130	VIVA	R\$ 7,24	R\$ 941,20
93	Pote De Condimento - Pote De Vidro Incolor Liso Para Depositar Biscoitos, Com Tampa De Rosca de plástico atóxico, ter Capacidade aproximada para 1,5 Litros.	UND	130	VIVA	R\$ 9,24	R\$ 1.201,20
94	Pote hermético plástico reforçado quadrado com tampa capacidade de 850 ml	UND	160	DUPE	R\$ 9,00	R\$ 1.440,00
95	Pote hermético plástico reforçado retangular com tampa capacidade de 1200 ml	UND	160	DUPE	R\$ 10,00	R\$ 1.600,00
96	Pote hermético plástico reforçado retangular com tampa capacidade de 1600 ml	UND	160	DUPE	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
97	Pote hermético plástico reforçado retangular com tampa capacidade de 3900 ml	UND	160	DUPE	R\$ 13,00	R\$ 2.080,00
98	Prato - Material: Vidro para merenda, Aplicação: Refeição, Tamanho: Não Aplicável, Características Adicionais: Fundo,	UND	8000	NADIR	R\$ 4,00	R\$32.000,00
99	Prato para merenda escolar, prato de plástico para merenda escolar, produto de qualidade superior. Fabricado em plástico de polipropileno grosso de alta durabilidade.	UND	5000	S BRISA	R\$ 3,00	R\$15.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

	Atóxico, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), com formato interno arre - prato para merenda escolar prato de plástico para merenda escolar, produto de qualidade superior. Fabricado em plástico de polipropileno grosso de alta durabilidade. Atóxico, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba, empalhável. Acabamento polido brilhante. Temperatura mínima e máxima de uso: 0° c e 100° c. Cor: azul escuro. Capacidade para 700 ml. Cor azul escuro					
100	Pregador de roupa, em plástico, com 12 unidades.	PCT	200	AGUIA	R\$ 2,40	R\$ 480,00
101	Ralador reforçado grande de inox 4 faces	UND	46	YAGZI	R\$ 9,00	R\$ 414,00
102	Saleiro de plástico.	UND	46	ERCA	R\$ 1,00	R\$ 46,00
103	Suporte para papel toalha.	UND	85	PREMISSE	R\$ 25,00	R\$ 2.125,00
104	Suporte para sabonete líquido.	UND	85	PREMISSE	R\$ 22,00	R\$ 1.870,00
105	Tábua de altileno para cortar carne(500x300x15mm)	UND	42	DU HEFE	R\$ 31,00	R\$ 1.302,00
106	TACHO DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 30 - especificação: tacho em alumínio fundido batido médio, grosso e resistente (tamanho 30), linha hotel, com tampa, material da tampa em alumínio industrial leve.	UND	50	ORIENTAL	R\$ 149,91	R\$ 7.495,50
107	TACHO DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 40 - especificação: tacho em alumínio fundido batido grande, grosso e resistente (tamanho 40), linha hotel, capacidade de 12 Litros, com tampa, dimensões aproximadas: diâmetro: 40 cm, altura: 13 cm, material da tampa em alumínio industrial leve. AQUISIÇÃO	UND	45	EIRILAR	R\$ 149,34	R\$ 6.720,30
108	Torneira de pressão para filtro de cerâmica com selo do INMETRO.	UND	150	HERC	R\$ 6,00	R\$ 900,00
109	Vela para filtro com selo do INMETRO.	UND	150	OASIS	R\$ 6,16	R\$ 924,00
112	Xícara para chá, com pires.	UND	300	NADIR	R\$ 11,00	R\$ 3.300,00
113	Xícara pequena para café, com pires.	UND	500	NADIR	R\$ 10,50	R\$ 5.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$ 326.490,01 (TREZENTOS E VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E NOVENTA REAIS E UM CENTAVOS).						

LOTE 3 - FILTROS E RESPECTIVOS ACESSORIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Filtro de barro 03 velas – capacidade 10 litros, com selo do INMETRO	UND	41	AGUA FRESCA	R\$ 168,00	R\$ 6.888,00
2	Filtro de barro 04 velas – capacidade 16 litros, selo do INMETRO	UND	41	AGUA FRESCA	R\$ 180,00	R\$ 7.380,00
4	Suporte p/ Galão de Água Inox com Cuba de Barro	UND	82	GB IMPORT	R\$ 72,50	R\$ 5.945,00
VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$ 20.213,00 (VINTE MIL DUZENTOS E TREZE REAIS).						

7 - TAPETES, TOALHAS E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	------	------	-------	--------------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

1	Árvore de Natal tamanho 1,60mt	UND	40	MAGIGI	R\$ 250,00	R\$ 10.000,00
2	Árvore de Natal tamanho 1,80mt	UND	40	MAGIGI	R\$ 300,00	R\$ 12.000,00
3	Árvore de Natal tamanho 1.20mt	UND	0	MAGIGI	R\$ 200,00	R\$ 0,00
4	Bola Natalina nº 04	UND	100	IMPORTADA	R\$ 8,00	R\$ 800,00
5	Bola Natalina nº 07	UND	100	IMPORTADA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
6	Bola Natalina nº 10	UND	100	IMPOTADA	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00
7	Festão (cores variadas)	METROS	20	IMPORTADA	R\$ 9,50	R\$ 190,00
8	Flor Artificial, Material Plástico atóxico, - Arranjos De Flores Artificiais Tipo Lírios, Rosas, Lisianthus, Entre Outros, Medindo 50 Cm, Com No Mínimo 10 Flores.	PCT	30	IMPORTADA	R\$ 50,00	R\$ 1.500,00
9	Pano de Bandeja - Pano Prato Material: Algodão Alvejado, Comprimento: 68 CM, Cor: Diversas (Estampado), Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alto Nível De Absorção	UND	200	TEC ELISLAINE	R\$ 8,00	R\$ 1.600,00
10	Pisca-pisca 100 Led Branco 8 funções (220V)	UND	100	IMPORTADA	R\$ 55,00	R\$ 5.500,00
11	Planta Árvore Artificial para Vaso cachepot	UND	20	IMPOTADA	R\$ 60,04	R\$ 1.200,80
13	Toalha de banho 100% algodão, tamanho 68x1,35 cm	UND	200	EMGOTEX	R\$ 29,30	R\$ 5.860,00
14	Toalha de mesa material encerado 2,50X1,40cm	UND	100	SSA	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
15	Toalha de mesa plástica transparente 3 metros	UND	100	SSA	R\$ 35,00	R\$ 3.500,00
16	Toalha de rosto 100% algodão, tamanho 40x68cm	UND	200	ENGOTEX	R\$ 10,20	R\$ 2.040,00
17	Toalha de tecido para mesa de reunião 2,5X1,40 cm	UND	50	SSA	R\$ 35,00	R\$ 1.750,00
18	Toalha Mão - Toalha Mão Material: 100% Algodão, Cor: C/ Cor, Comprimento: 50 Cm, Largura: 30 C	UND	100	TEC ELISLAINE	R\$ 8,00	R\$ 800,00
19	Toalha mesa - toalha de mesa, formato retangular, material tecido linho, cor branca, lisa, dimensões aproximadas: comprimento 4,00 m, largura 1,80 m, acabamento com bainha simples, costura dupla.	UND	100	SSA	R\$ 75,00	R\$ 7.500,00
20	Vaso cachepot em madeira com rodízios tamanhos de 60cm	UND	40	IMPORTADA	R\$ 80,00	R\$ 3.200,00
21	Vaso De Planta - Barro / Plástico / Resina - Vaso De Flor - 50X20vaso De Vidro Cilíndrico Transparente. Medidas Aproximadas: Altura: 50 Cm; Diâmetro: 20 Cm.	UND	30	IMPORTADA	R\$ 60,00	R\$ 1.800,00
22	VASO PRIMAVERA – Material Plástico, modelo redondo, Vasos Primavera para plantas. Disponível nas cores: Preto, Cerâmica e Cappuccino. Tamanho N02.	UND	20	IMPORTADA	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
23	VASO PRIMAVERA – Material Plástico, modelo redondo, Vasos Primavera para plantas. Disponível nas cores: Preto, Cerâmica e Cappuccino. Tamanho N03.	UND	20	IMPORTADA	R\$ 57,00	R\$ 1.140,00
24	VASO PRIMAVERA – Material Plástico, modelo redondo, Vasos Primavera para plantas. Disponível nas cores: Preto, Cerâmica e Cappuccino. Tamanho N04.	UND	15	IMPORTADA	R\$ 70,00	R\$ 1.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

25	VASO PRIMAVERA – Material Plástico, modelo redondo, Vasos Primavera para plantas. Disponível nas cores: Preto, Cerâmica e Cappuccino. Tamanho N05.	UND	20	IMPORTADA	R\$ 80,00	R\$ 1.600,00
26	VASO PRIMAVERA – Material Plástico, modelo redondo, Vasos Primavera para plantas. Disponível nas cores: Preto, Cerâmica e Cappuccino. Tamanho N06.	UND	10	IMPORTADA	R\$ 70,09	R\$ 700,90
27	VASO PRIMAVERA – Material Plástico, modelo redondo, Vasos Primavera para plantas. Disponível nas cores: Preto, Cerâmica e Cappuccino. Tamanho N08.	UND	10	IMPORTADA	R\$ 70,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7 R\$ 71.073,70 (SETENTA E UM MIL E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA CENTAVOS).						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretarias Municipal de Infraestrutura e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2.1. O fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.2.2. Os produtos deverão ser entregues ao Contratante no Almoxarifado municipal ou na própria loja e que for mais conveniente ao município .

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA/PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s), especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de até 48 horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes naCláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento/prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento/prestação de serviços, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

início em 22/05/2023 e término em 22/05/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir os produtos relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora dos serviços enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2. O fornecimento/prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA

7.1. Promover o fornecimento/prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

- 8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.
- 8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.
- 8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foroda cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 22 de maio de 2023.

EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO
 Secretária Municipal de Educação
Decreto nº 1066 de 06 de outubro de 2022

CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES-ME
 CNPJ/MF sob o nº **05.828.253/0001-71**,
 FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020-23SRP-FME

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023 o FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º 30.755.320/0001-12, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, Sr.ª. EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO, RG n.º 1113067365 SSP/BA e CPF n.º 001.396.085-75, doravante denominado FME, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2007, do Decreto Municipal N.º 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de utilidades domésticas, destinadas à manutenção das Secretarias Municipais de Guanambi-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA/PRESTADORA:

1.2.1. **NOÁDIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.047.221/0001-39**, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, n.º 330. Centro – Guanambi-Bahia, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico: lojaocentralgbi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-1882, através de sua Representante Legal, a Sr.(a): Noádia Tanan de Oliveira Fernandes, portador(a) da cédula de identidade n.º 07.869.456-64 SSP-BA e CPF:931.103.245-04.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 2 - ITENS TÉRMICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Caixa de isopor reforçada 120 litros	UND	40	ISOFORT	R\$ 105,43	R\$ 4.217,20
2	Caixa de isopor reforçada 20 litros	UND	40	ISOFORT	R\$ 20,00	R\$ 800,00
3	Caixa Isopor reforçada 40L	UND	30	ISOFORT	R\$ 35,11	R\$ 1.053,30
4	Caixa Térmica - Caixa Térmica Material: Polipropileno , Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Com Alça,Tampa e Rodinhas.	UND	40	COLEMAN	R\$ 1.132,35	R\$ 45.294,00
6	Caixa térmica 32 litros, paredes confeccionadas em polietileno e preenchidas com poliuretano, para manter a temperatura interna por mais tempo, tampa reversível, podendo ser usada de ambos os lados, alça para transporte, funcionando com trava para auxiliar a vedação da caixa.	UND	45	MOR	R\$ 88,04	R\$ 3.961,80
7	Caixa térmica com rodas – 100 litros	UND	20	COLEMAN	R\$ 1.132,35	R\$ 22.647,00
9	Garrafa térmica, Material: Polietileno, capacidade ½ Litro	UND	45	INVICTA	R\$ 70,00	R\$ 3.150,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

10	Garrafa térmica, Material: Polietileno, capacidade 1 Litro	UND	80	TERMOLAR	R\$ 43,95	R\$ 3.516,00
11	Garrafa térmica, Material: Polietileno, capacidade 2 Litros	UND	84	INVICTA	R\$ 76,36	R\$ 6.414,24
12	Garrafa térmica, Material: Polietileno, capacidade 5 Litros	UND	42	INVICTA	R\$ 30,75	R\$ 1.291,50
13	Garrafa térmica, Material: Polietileno, com torneira 9 litros, característica adicional: 2 torneiras	UND	41	INVICTA	R\$ 112,62	R\$ 4.617,42
14	Garrafa térmica, Material: Polietileno, com torneira 12 litros	UND	41	INVICTA	R\$ 121,77	R\$ 4.992,57
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$ 101.955,03 (CENTO E UM MIL NOVECENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRÊS CENTAVOS).						

LOTE 4 - MESAS, CADEIRAS E LIXEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cadeira plástica branca – Material: Polipropileno + aditivos, produzidas com matéria-prima 100% virgem, confortáveis e resistentes, com braço, empilhável, com certificação do INMETRO. Dimensões A x L x P 0,90x0,43x0,51m.	UND	500	PLASNEW	R\$ 51,00	R\$ 25.500,00
2	Lixeira de Metal Redonda, Capacidade de 8.5L, Cor Preta, Ordene	UND	200	PLASNEW	R\$ 41,00	R\$ 8.200,00
3	Lixeira de Pedal - Inox 12L	UND	20	CLINCK	R\$ 78,10	R\$ 1.562,00
4	Lixeira de Pedal - Inox 20L	UND	100	CLINCK	R\$ 136,00	R\$ 13.600,00
5	Lixeira plástica - com pedal 12 litros	UND	200	INPLAST	R\$ 16,39	R\$ 3.278,00
6	Lixeira plástica - com pedal 20 litros	UND	300	JAGUAR	R\$ 38,49	R\$ 11.547,00
7	Lixeira plástica, com tampa - capacidade 20 litros	UND	200	JAGUAR	R\$ 14,30	R\$ 2.860,00
8	Lixeira plástica, com tampa e pedal - capacidade 20 litros.	UND	100	JAGUAR	R\$ 38,21	R\$ 3.821,00
9	Lixeira plástica, com tampa e pedal - capacidade 20 litros.	UND	300	JAGUAR	R\$ 38,38	R\$ 11.514,00
10	Mesa plástica branca retangular - Material: Polipropileno + aditivos, produzidas com matéria-prima 100% virgem, resistentes, certificação do INMETRO. Dimensões AxLxP 0,70x0,90x1,59m	UND	500	TOP MILL	R\$ 150,11	R\$ 75.055,00
VALOR TOTAL DO LOTE 4 R\$ 156.937,00 (CENTO E CINQUENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS).						

LOTE 5 – EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E PESAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
------	-----------	------	------	-------	--------------------	-----------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

1	Estadiômetro Portátil transportável em tubo de alumínio, com capacidade de 300 a 2.000 mm. Material dividido em três partes para fácil manejo. Plataforma com cobertura de borracha anti-derrapante, coluna em tubo de alumínio.	UND	7	AVANUTRE	R\$ 295,60	R\$ 2.069,20
2	Balança Digital de Vidro – objetivo, pesagem de pessoas.	UND	8	ORIGINAL	R\$ 59,20	R\$ 473,60
3	Balança Cozinha Digital 10 kg Cozinha Inteligente, Equipado com um sistema de alta precisão de calibragem, sistema de tara.	UND	35	ORIGINAL	R\$ 29,53	R\$ 1.033,55
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R\$ 3.576,35 (TRÊS MIL QUINHENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS).						

LOTE 6 - ACESSORIOS UTILITARIOS DOMESTICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Mangueira - Indicada para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo – GLP conforme norma NBR 8613/00. Pressão: 01 Kpa = 0,1450 lbs (Kpa = kilo Pascal). Fabricação autorizada pelo INMETRO. Produzida em PVC transparente ultra-flexível para garantir maior flexibilidade e durabilidade.	M	200	BARIFLEX VINIGAS	R\$ 6,40	R\$ 1.280,00
2	Pé de metal para geladeira / fogão com 4 peças autorizados pelo INMETRO.	UND	160	FORT	R\$ 30,21	R\$ 4.833,60
3	Registro para fogão com selo do INMETRO.	UND	80	VINGAS	R\$ 15,29	R\$ 1.223,20
VALOR TOTAL DO LOTE 6 R\$ 7.336,80 (SETE MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretarias Municipal de Infraestrutura e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2.1. O fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.2.2. Os produtos deverão ser entregues ao Contratante no Almoxarifado municipal ou na própria loja e que for mais conveniente ao município .

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA/PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s), especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de até 48 horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento/prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento/prestação de serviços, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 22/05/2023 e término em 22/05/2024 enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir os produtos relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora dos serviços enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2. O fornecimento/prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA

7.1. Promover o fornecimento/prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituí-lo no prazo de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmentedevidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aorecurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foroda cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 22 de maio de 2023.

EDÉSIA APARECIDA LISBOA DE ARAÚJO
 Secretária Municipal de Educação
 Decreto nº 1066 de 06 de outubro de 2022

NOÁDIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES,
 CNPJ/MF sob o nº **05.047.221/0001-39**
 FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 031-23SRP-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023 o FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º 11.926.843/0001-30 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. EDSON LUÍS LÉLIS COSTA, RG: 01034782-80, CPF: 113231245-00, doravante denominado FMS, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2007, do Decreto Municipal N.º 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de utilidades domésticas, destinadas à manutenção das Secretarias Municipais de Guanambi-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA/PRESTADORA:

1.1.1. **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.828.253/0001-71**, estabelecida na rua Padre Anchieta, n.º181-A, bairro Vomita Mel, Guanambi-Bahia CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico supermini.atacadista@gmail.com, telefone fixo (77) 99809366 através de sua Representante Legal, o Sra. Carla Gletiene Silva Malheiros, portador(a) da cédula de identidade n.º 12.733.814-40 SSP-BA, e CPF:009.741.445-09.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 1 - UTILIDADE DOMÉSTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abridor - Abridor, Material Aço Inoxidável, Características Adicionais Uso Lata e garrafas, Comprimento de aproximadamente: 15 Cm	UND	10	METAL VID	R\$ 2,00	R\$ 20,00
3	Assadeira cozinha - Assadeira Cozinha Comercial Material: Alumínio Reforçado, Formato: Retangular, Altura: 4,5 CM, Largura: 23 Cm, Comprimento: 33 Cm.	UND	15	MARCOLAR	R\$ 35,17	R\$ 527,55
4	Assadeira cozinha - Material: Alumínio Reforçado, Formato: Retangular, Altura: 4,5 CM, Largura: 26 CM, Comprimento: 37 CM	UND	10	CONTINENTAL	R\$ 35,17	R\$ 351,70
5	Assadeira cozinha - Material: Alumínio, Formato: Retangular, Altura: 4,5 CM, Largura: 22 CM, Comprimento: 40 CM	UND	15	ERCA	R\$ 99,87	R\$ 1.498,05
6	Assadeira cozinha comercial - Assadeira Cozinha Comercial Material: Alumínio, Altura: 5 CM, Largura: 40 CM, Comprimento: 60 CM, Características Adicionais: Com Alças Mesmo Material, Formato: Retangular	UND	6	ERCA	R\$ 35,00	R\$ 210,00
9	Bacia de alumínio: bacia com alumínio fosco com bordas arredondadas, Diâmetro: 50 Cm.	UND	10	ABC	R\$ 50,42	R\$ 504,20
10	Bacia de alumínio: bacia com alumínio fosco com bordas arredondadas, Diâmetro: 60 Cm.	UND	10	BAHIA	R\$ 83,20	R\$ 832,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

11	Bacia de alumínio: bacia com alumínio fosco com bordas arredondadas, Diâmetro: 70 Cm.	UND	10	BAHIA	R\$ 103,95	R\$ 1.039,50
15	Balde - Balde plástico 5 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	UND	30	PLASLIDER	R\$ 9,24	R\$ 277,20
16	Balde - Balde plástico 10 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	UND	30	TERRAPLÁS	R\$ 14,69	R\$ 440,70
17	Balde - Balde plástico 20 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou polietileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias, características adicionais:	UND	30	ARQUAPLÁS	R\$ 14,00	R\$ 420,00
18	Balde - Balde plástico 30 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou polietileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias, características adicionais: com tampa	UND	10	IMPLASTE	R\$ 19,48	R\$ 194,80
19	Balde - Balde plástico 60 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou polietileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias, características adicionais: com tampa.	UND	20	IMPLASTE	R\$ 38,00	R\$ 760,00
20	Bandeja De Aço - Material: Aço Inox, 23cm x 27cm, com alça.	UND	20	KE HOME	R\$ 20,00	R\$ 400,00
21	Bandeja De Aço - Material: Aço Inox, 38cm x 25cm, com alça.	UND	20	DOMANA	R\$ 25,00	R\$ 500,00
22	Bandeja De Aço - Material: Aço Inox, 49cm x 35cm, com alça.	UND	20	PANTHEON	R\$ 83,08	R\$ 1.661,60
24	Caçarola - Material: Alumínio, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, N.º.REF.24.	UND	10	BAHIA	R\$ 55,00	R\$ 550,00
25	Caçarola - Material: Alumínio, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, N.º.REF. 32.	UND	5	BAHIA	R\$ 45,00	R\$ 225,00
26	Caçarola - Material: Alumínio, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, N.º.REF.40.	UND	5	BAHIA	R\$ 80,00	R\$ 400,00
27	Caixa organizadora vazada com tampa, tamanho 56 x 36.5 x 30.5 para servir pães e frutas.	UND	10	ARQPLAST	R\$ 48,00	R\$ 480,00
28	Caixa plástica organizadora c/tampa 11L	UND	0	SANREMO	R\$ 13,00	R\$ 0,00
29	Caixa plástica organizadora c/tampa 35L	UND	6	DUPE	R\$ 57,20	R\$ 343,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

32	Caldeirão - Material: Alumínio, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, Nº 30	UND	10	BAHIA	R\$ 104,00	R\$ 1.040,00
33	Caldeirão - Material: Alumínio, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, Nº 50	UND	10	BAHIA	R\$ 263,90	R\$ 2.639,00
34	Caneca Merenda Escolar – 300ml: Produzido Com Polipropileno Virgem Atóxico. Modelo Liso Nas Partes Interna Externa (Sem Frisos), com alça.	UND	250	ERCA	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
35	Colher - Colher Grande Lisa, Em Aço Inox, Aproxim. 30 a 40 Cm, Aplicação: Concha	UND	15	YANGZI	R\$ 10,24	R\$ 153,60
36	Colher - Colher Grande Lisa, Em Aço Inox, Aproxim. 30 a 40 Cm, Aplicação: Para Arroz	UND	15	YANGZI	R\$ 12,00	R\$ 180,00
38	Colher de Café, material inox.	UND	200	MIMO	R\$ 3,50	R\$ 700,00
39	Colher de Chá, material inox.	UND	200	BARRICHEL LO	R\$ 1,39	R\$ 278,00
40	Colher de Servir, material inox.	UND	20	ORIGINAL	R\$ 7,00	R\$ 140,00
41	Colher de Sopa, material inox.	UND	250	GOLDEN	R\$ 1,46	R\$ 365,00
42	Concha - Concha para cozinha industrial, confeccionada em alumínio, capacidade mínima 300 ml, cabo com terminal reto ou em gancho com comprimento mínimo 43 cm, diâmetro da concha 12 cm, ou, tamanho similar.	UND	8	BAHIA	R\$ 30,00	R\$ 240,00
43	Copo de alumínio para fazer café, com bico e cabo de madeira - 3 litros	UND	20	BAHIA	R\$ 26,00	R\$ 520,00
45	Copo duplo de vidro liso 200ml	UND	250	NADIR	R\$ 1,70	R\$ 425,00
46	Copo duplo de vidro liso 300ml	UND	250	NADIR	R\$ 4,20	R\$ 1.050,00
47	Cuscuzeiro em alumínio nº18	UND	10	MSE	R\$ 30,00	R\$ 300,00
48	Cuscuzeiro em alumínio nº30	UND	8	ABC	R\$ 128,00	R\$ 1.024,00
49	Descascador de legumes manual, c/ lamina de aço inoxidável, cabo inox.	UND	12	YAZI	R\$ 6,00	R\$ 72,00
50	Escorredor de alumínio reforçado para arroz, c/ 40 cm diâmetro, pé e alças laterais.	UND	12	ABC	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
51	Escorredor de alumínio reforçado para macarrão, c/40 cm diâmetro, pé e alças laterais.	UND	12	ABC	R\$ 90,00	R\$ 1.080,00
52	Escorredor de copos e pratos – inox	UND	12	STOLF	R\$ 65,00	R\$ 780,00
53	Escumadeira em alumínio, Nº13 Industrial, com gancho.	UND	12	ABC	R\$ 19,00	R\$ 228,00
54	Escumadeira em inox, Nº 10, cabo com 33 cm.	UND	12	YANGZI	R\$ 13,00	R\$ 156,00
55	Espátula de bolo - Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Confeitar Bolo, com dimensões aproximadas em: Comprimento; 340 Mm, Largura; 85 Mm, Material Cabo; Polipropileno Injetado.	UND	10	HAUST	R\$ 13,00	R\$ 130,00
56	Espremedor de alho, material alumínio reforçado.	UND	10	PHAEL	R\$ 2,00	R\$ 20,00
58	Faca - Aplicação: Cortar Pão, Espessura: 2,25 Mm, Tipo: Serrilhada, Tamanho: 30 Cm, Material Cabo: Polipropileno, Material Lâmina: Aço Inoxidável,	UND	20	SIMONAGIO	R\$ 8,00	R\$ 160,00
59	Faca de corte (linha profissional) lamina de aço inoxidável, com aproximadamente 14 cm de comprimento. Cabo em plástico de alta resistência.	UND	20	TRAMONTI NA	R\$ 14,00	R\$ 280,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

60	Faca de corte (linha profissional) lamina de aço inoxidável, com aproximadamente 17 cm de comprimento. Cabo em plástico de alta resistência.	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 17,00	R\$ 340,00
61	Faca de corte (linha profissional) lamina de aço inoxidável, com aproximadamente 20 cm de comprimento. Cabo em material plástico de alta resistência.	UND	20	TRAMONTINA	R\$ 16,43	R\$ 328,60
62	Faca de Mesa, Material Cabo: Aço Inoxidável Material Lâmina: Aço Inoxidável	UND	200	ORIGINAL	R\$ 4,20	R\$ 840,00
63	Forminhas Cup Cake, material alumínio.	UND		CHICKY FORMAS	R\$ 3,00	R\$ 0,00
64	Forma - Material: Plástico, Formato: Retangular, Aplicação: Gelo.	UND	30	PLASUTIL	R\$ 5,92	R\$ 177,60
65	Frigideira grande, Material Alumínio, Com Asa, nº 34	UND	10	ABC	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
66	Frigideira grande, Material Alumínio, Com Asa, nº 40	UND	10	BAHIA	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
67	Garfo de Mesa, Material Inox, cabo inox.	UND	200	GOLDEN	R\$ 3,50	R\$ 700,00
68	Garfo de Sobremesa, Material cabo inox.	UND	200	YAZI	R\$ 3,20	R\$ 640,00
69	Garrafa plástica para água, Material de plástico atóxico, capacidade 2 litros	UND	40	TRITEC	R\$ 6,93	R\$ 277,20
70	Jarra de plástico reforçado capacidade 2 litros	UND	20	NITRON	R\$ 13,90	R\$ 278,00
71	Jarra de plástico reforçado capacidade 4 litros	UND	20	TRITEC	R\$ 13,00	R\$ 260,00
72	Jarra de vidro capacidade 2 litros	UND	30	NADIR	R\$ 19,00	R\$ 570,00
73	Jarra medidora para líquidos em plástico reforçado	UND	20	S BRISA	R\$ 4,38	R\$ 87,60
74	Jogo plástico para mantimentos – 5 peças	UND	30	NITRON	R\$ 45,00	R\$ 1.350,00
75	Kit de medida para sólidos em plástico reforçado	UND	12	UTIL	R\$ 6,16	R\$ 73,92
76	Monobloco de polietileno para sanitizar legumes e frutas na cor branca (40x29x12cm)	UND	10	JAGUAR	R\$ 35,00	R\$ 350,00
77	Pano prato - Pano Prato Material: Algodão Alvejado, Comprimento: 68 CM, Cor: Diversas (Estampado), Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alto Nível De Absorção	UND	600	PLUS	R\$ 3,55	R\$ 2.130,00
78	Panela de alumínio tipo caçarola nº 18	UND	10	ALOESTE	R\$ 40,00	R\$ 400,00
79	Panela de alumínio tipo caçarola nº 22	UND	10	BAHIA	R\$ 37,00	R\$ 370,00
80	Panela de alumínio tipo caçarola nº 30	UND	10	BAHIA	R\$ 70,00	R\$ 700,00
81	Panela de pressão 4,5 litros – com certificado do INMETRO	UND	10	PANELUX	R\$ 65,00	R\$ 650,00
82	Panela de pressão 7,0 litros – com certificado do INMETRO	UND	10	PANELUX	R\$ 85,00	R\$ 850,00
83	Panela de pressão 10 litros – com certificado do INMETRO	UND	6	PANELUX	R\$ 140,00	R\$ 840,00
84	Panela de pressão 20 litros – com certificado do INMETRO	UND	6	NIGRO	R\$ 400,00	R\$ 2.400,00
85	Pregador de roupa, em madeira, com 12 unidades	UND	40	AGUIA	R\$ 2,47	R\$ 98,80
86	Pegador de massa/ salada com garras, em aço inox 210 mm x 50 mm	UND	24	YANZGI	R\$ 8,00	R\$ 192,00
88	Peneira, Material arame nº 06	UND	20	ALVES	R\$ 14,63	R\$ 292,60
89	Peneira, Material plástico nº 06	UND	20	ALVES	R\$ 10,01	R\$ 200,20
90	Porta-copo descartável inox 200ml	UND	40	PREMISSE	R\$ 23,10	R\$ 924,00
91	Porta-copo descartável inox 50ml	UND	40	PREMISSE	R\$ 23,10	R\$ 924,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

92	Pote Alimentos - Pote Alimentos Material: Vidro, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade aproximada: 900 MI, Características Adicionais: Com Tampa	UND	5	VIVA	R\$ 7,24	R\$ 36,20
93	Pote De Condimento - Pote De Vidro Incolor Liso Para Depositar Biscoitos, Com Tampa De Rosca de plástico atóxico, ter Capacidade aproximada para 1,5 Litros.	UND	12	VIVA	R\$ 9,24	R\$ 110,88
94	Pote hermético plástico reforçado quadrado com tampa capacidade de 850 ml	UND	80	DUPE	R\$ 9,00	R\$ 720,00
95	Pote hermético plástico reforçado retangular com tampa capacidade de 1200 ml	UND	80	DUPE	R\$ 10,00	R\$ 800,00
96	Pote hermético plástico reforçado retangular com tampa capacidade de 1600 ml	UND	50	DUPE	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
97	Pote hermético plástico reforçado retangular com tampa capacidade de 3900 ml	UND	30	DUPE	R\$ 13,00	R\$ 390,00
98	Prato - Material: Vidro para merenda, Aplicação: Refeição, Tamanho: Não Aplicável, Características Adicionais: Fundo,	UND	200	NADIR	R\$ 4,00	R\$ 800,00
99	Prato para merenda escolar, prato de plástico para merenda escolar, produto de qualidade superior. Fabricado em plástico de polipropileno grosso de alta durabilidade. Atóxico, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), com formato interno arre - prato para merenda escolar prato de plástico para merenda escolar, produto de qualidade superior. Fabricado em plástico de polipropileno grosso de alta durabilidade. Atóxico, modelo liso nas partes interna e externa (sem frisos), com formato interno arredondado, com aba, empalhável. Acabamento polido brilhante. Temperatura mínima e máxima de uso: 0° c e 100° c. Cor: azul escuro. Capacidade para 700 ml. Cor azul escuro	UND	200	S BRISA	R\$ 3,00	R\$ 600,00
100	Pregador de roupa, em plástico, com 12 unidades.	PCT	40	AGUIA	R\$ 2,40	R\$ 96,00
101	Ralador reforçado grande de inox 4 faces	UND	20	YAGZI	R\$ 9,00	R\$ 180,00
102	Saleiro de plástico.	UND	40	ERCA	R\$ 1,00	R\$ 40,00
103	Suporte para papel toalha.	UND	80	PREMISSE	R\$ 25,00	R\$ 2.000,00
104	Suporte para sabonete líquido.	UND	80	PREMISSE	R\$ 22,00	R\$ 1.760,00
105	Tábua de atileno para cortar carne(500x300x15mm)	UND	10	DU HEFE	R\$ 31,00	R\$ 310,00
107	TACHO DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 40 - especificação: tacho em alumínio fundido batido grande, grosso e resistente (tamanho 40), linha hotel, capacidade de 12 Litros, com tampa, dimensões aproximadas: diâmetro: 40 cm, altura: 13 cm, material da tampa em alumínio industrial leve. AQUISIÇÃO	UND	10	EIRILAR	R\$ 149,34	R\$ 1.493,40
108	Torneira de pressão para filtro de cerâmica com selo do INMETRO.	UND	80	HERC	R\$ 6,00	R\$ 480,00
109	Vela para filtro com selo do INMETRO.	UND	80	OASIS	R\$ 6,16	R\$ 492,80
112	Xícara para chá, com pires.	UND	180	NADIR	R\$ 11,00	R\$ 1.980,00
113	Xícara pequena para café, com pires.	UND	180	NADIR	R\$ 10,50	R\$ 1.890,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$ 60.624,90 (SENSENTA MIL E SEISCENTOS E VINTE QUATRO REAIS E NOVENTA CENTAVOS).

LOTE 3 - FILTROS E RESPECTIVOS ACESSORIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Filtro de barro 03 velas – capacidade 10 litros, com selo do INMETRO	UND	20	AGUA FRESCA	R\$ 168,00	R\$ 3.360,00
2	Filtro de barro 04 velas – capacidade 16 litros, selo do INMETRO	UND	20	AGUA FRESCA	R\$ 180,00	R\$ 3.600,00
4	Suporte p/ Galão de Água Inox com Cuba de Barro	UND	30	GB IMPORT	R\$ 72,50	R\$ 2.175,00

VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$ 9.135,00 (NOVE MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS).

7 - TAPETES, TOALHAS E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Árvore de Natal tamanho 1,60mt	UND	5	MAGIGI	R\$ 250,00	R\$ 1.250,00
2	Árvore de Natal tamanho 1,80mt	UND	5	MAGIGI	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
3	Árvore de Natal tamanho 1,20mt	UND	30	MAGIGI	R\$ 200,00	R\$ 6.000,00
4	Bola Natalina nº 04	UND	100	IMPORTADA	R\$ 8,00	R\$ 800,00
5	Bola Natalina nº 07	UND	100	IMPORTADA	R\$ 9,00	R\$ 900,00
6	Bola Natalina nº 10	UND	100	IMPORTADA	R\$ 11,02	R\$ 1.102,00
7	Festão (cores variadas)	MET ROS	100	IMPORTADA	R\$ 9,50	R\$ 950,00
8	Flor Artificial, Material Plástico atóxico, - Arranjos De Flores Artificiais Tipo Lírios, Rosas, Lisianthus, Entre Outros, Medindo 50 Cm, Com No Mínimo 10 Flores.	PCT	40	IMPORTADA	R\$ 50,00	R\$ 2.000,00
9	Pano de Bandeja - Pano Prato Material: Algodão Alvejado, Comprimento: 68 CM, Cor: Diversas (Estampado), Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alto Nível De Absorção	UND	60	TEC ELISLAINE	R\$ 8,00	R\$ 480,00
10	Pisca-pisca 100 Led Branco 8 funções (220V)	UND	40	IMPORTADA	R\$ 55,00	R\$ 2.200,00
11	Planta Árvore Artificial para Vaso cachepot	UND	15	IMPOTADA	R\$ 60,04	R\$ 900,60
12	Tapete pequeno antiderrapante emborrachado, medidas 60x40cm	UND	70	IMPORTADA	R\$ 20,00	R\$ 1.400,00
13	Toalha de banho 100% algodão, tamanho 68x1,35 cm	UND	50	EMGOTEX	R\$ 29,30	R\$ 1.465,00
14	Toalha de mesa material encerado 2,50X1,40cm	UND	10	SSA	R\$ 35,00	R\$ 350,00
15	Toalha de mesa plástica transparente 3 metros	UND	10	SSA	R\$ 35,00	R\$ 350,00
16	Toalha de rosto 100% algodão, tamanho 40x68cm	UND	50	ENGOTEX	R\$ 10,20	R\$ 510,00
17	Toalha de tecido para mesa de reunião 2,5X1,40 cm	UND	10	SSA	R\$ 35,00	R\$ 350,00
18	Toalha Mão - Toalha Mão Material: 100% Algodão, Cor: C/ Cor, Comprimento: 50 Cm, Largura: 30 C	UND	60	TEC ELISLAINE	R\$ 8,00	R\$ 480,00
19	Toalha mesa - toalha de mesa, formato retangular, material tecido linho, cor branca, lisa, dimensões aproximadas: comprimento 4,00 m, largura 1,80 m, acabamento com bainha simples, costura dupla.	UND	5	SSA	R\$ 75,00	R\$ 375,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

20	Vaso cachepot em madeira com rodízios tamanhos de 60cm	UND	30	IMPORTADA	R\$ 80,00	R\$ 2.400,00
21	Vaso De Planta - Barro / Plástico / Resina - Vaso De Flor - 50X20vaso De Vidro Cilíndrico Transparente. Medidas Aproximadas: Altura: 50 Cm; Diâmetro: 20 Cm.	UND	5	IMPORTADA	R\$ 60,00	R\$ 300,00
22	VASO PRIMAVERA – Material Plástico, modelo redondo, Vasos Primavera para plantas. Disponível nas cores: Preto, Cerâmica e Cappuccino. Tamanho N02.	UND	5	IMPORTADA	R\$ 57,00	R\$ 285,00
23	VASO PRIMAVERA – Material Plástico, modelo redondo, Vasos Primavera para plantas. Disponível nas cores: Preto, Cerâmica e Cappuccino. Tamanho N03.	UND	5	IMPORTADA	R\$ 57,00	R\$ 285,00
24	VASO PRIMAVERA – Material Plástico, modelo redondo, Vasos Primavera para plantas. Disponível nas cores: Preto, Cerâmica e Cappuccino. Tamanho N04.	UND	5	IMPORTADA	R\$ 70,00	R\$ 350,00
25	VASO PRIMAVERA – Material Plástico, modelo redondo, Vasos Primavera para plantas. Disponível nas cores: Preto, Cerâmica e Cappuccino. Tamanho N05.	UND	5	IMPORTADA	R\$ 80,00	R\$ 400,00
26	VASO PRIMAVERA – Material Plástico, modelo redondo, Vasos Primavera para plantas. Disponível nas cores: Preto, Cerâmica e Cappuccino. Tamanho N06.	UND	5	IMPORTADA	R\$ 70,09	R\$ 350,45
27	VASO PRIMAVERA – Material Plástico, modelo redondo, Vasos Primavera para plantas. Disponível nas cores: Preto, Cerâmica e Cappuccino. Tamanho N08.	UND	5	IMPORTADA	R\$ 70,00	R\$ 350,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7 R\$ 28.083,05 (VINTE E OITO MIL E OITENTA E TRÊS REAIS E CINCO CENTAVOS).						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretarias Municipal de Infraestrutura e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2.1. O fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.2.2. Os produtos deverão ser entregues ao Contratante no Almoxarifado municipal ou na própria loja e que for mais conveniente ao município .

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA/PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s), especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de até 48 horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento/prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento/prestação de serviços, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 22/05/2023 e término em 22/05/2023, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir os produtos relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora dos serviços enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2. O fornecimento/prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA

7.1. Promover o fornecimento/prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituir no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foroda cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 22 de maio de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 1265 de 27 de Janeiro de 2023

CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES-ME
CNPJ/MF sob o nº 05.828.253/0001-71,
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 032-23SRP-FMS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023 o **FUNSAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º 11.926.843/0001-30 neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, SR. EDSON LUÍS LÉLIS COSTA, RG: 01034782-80, CPF: 113231245-00, doravante denominado FMS, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2007, do Decreto Municipal N.º 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de utilidades domésticas, destinadas à manutenção das Secretarias Municipais de Guanambi-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA/PRESTADORA:

1.1.1. **NOÁDIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.047.221/0001-39**, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, n.º 330. Centro – Guanambi-Bahia, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico: lojaocentralgbi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-1882, através de sua Representante Legal, a Sr.(a): Noádia Tanan de Oliveira Fernandes, portador(a) da cédula de identidade n.º 07.869.456-64 SSP-BA e CPF:931.103.245-04.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 2 - ITENS TÉRMICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Caixa de isopor reforçada 120 litros	UND	6	ISOFORT	R\$ 105,43	R\$ 632,58
2	Caixa de isopor reforçada 20 litros	UND	6	ISOFORT	R\$ 20,00	R\$ 120,00
3	Caixa Isopor reforçada 40L	UND	6	ISOFORT	R\$ 35,11	R\$ 210,66
5	Caixa térmica 15 litros, paredes confeccionadas em polietileno e preenchidas com poliuretano, para manter a temperatura interna por mais tempo, tampa reversível, podendo ser usada de ambos os lados, alça para transporte, funcionando com trava para auxiliar a vedação da caixa.	UND	40	MOR	R\$ 60,83	R\$ 2.433,20
6	Caixa térmica 32 litros, paredes confeccionadas em polietileno e preenchidas com poliuretano, para manter a temperatura interna por mais tempo, tampa reversível, podendo ser usada de ambos os lados, alça para transporte,	UND	10	MOR	R\$ 88,04	R\$ 880,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

	funcionando com trava para auxiliar a vedação da caixa.					
7	Caixa térmica com rodas – 100 litros	UND	5	COLEMAN	R\$ 1.132,35	R\$ 5.661,75
9	Garrafa térmica, Material: Polietileno, capacidade ½ Litro	UND	8	INVICTA	R\$ 70,00	R\$ 560,00
10	Garrafa térmica, Material: Polietileno, capacidade 1 Litro	UND	8	TERMOLAR	R\$ 43,95	R\$ 351,60
11	Garrafa térmica, Material: Polietileno, capacidade 2 Litros	UND	25	INVICTA	R\$ 76,36	R\$ 1.909,00
12	Garrafa térmica, Material: Polietileno, capacidade 5 Litros	UND	10	INVICTA	R\$ 30,75	R\$ 307,50
14	Garrafa térmica, Material: Polietileno, com torneira 12 litros	UND	10	INVICTA	R\$ 121,77	R\$ 1.217,70
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$ 14.284,39 (QUATORZE MIL E DUZENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS).						

LOTE 4 - MESAS, CADEIRAS E LIXEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cadeira plástica branca – Material: Polipropileno + aditivos, produzidas com matéria-prima 100% virgem, confortáveis e resistentes, com braço, empilhável, com certificação do INMETRO. Dimensões A x L x P 0,90x0,43x0,51m.	UND	52	PLASNEW	R\$ 51,00	R\$ 2.652,00
2	Lixeira de Metal Redonda, Capacidade de 8.5L, Cor Preta, Ordene	UND	10	PLASNEW	R\$ 41,00	R\$ 410,00
4	Lixeira de Pedal - Inox 20L	UND	5	CLINCK	R\$ 136,00	R\$ 680,00
7	Lixeira plástica, com tampa - capacidade 20 litros	UND	40	JAGUAR	R\$ 14,30	R\$ 572,00
8	Lixeira plástica, com tampa e pedal - capacidade 20 litros.	UND	80	JAGUAR	R\$ 38,21	R\$ 3.056,80
9	Lixeira plástica, com tampa e pedal - capacidade 20 litros.	UND	80	JAGUAR	R\$ 38,38	R\$ 3.070,40
10	Mesa plástica branca retangular - Material: Polipropileno + aditivos, produzidas com matéria-prima 100% virgem, resistentes, certificação do INMETRO. Dimensões AxLxP 0,70x0,90x1,59m	UND	13	TOP MILL	R\$ 150,11	R\$ 1.951,43
VALOR TOTAL DO LOTE 4 R\$ 12.392,63 (DOZE MIL E TREZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).						

LOTE 5 – EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E PESAGEM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Estadiômetro Portátil transportável em tubo de alumínio, com capacidade de 300 a 2.000 mm. Material dividido em três partes para fácil manejo. Plataforma com cobertura de borracha anti-derrapante, coluna em tubo de alumínio.	UND	8	AVANUTRE	R\$ 295,60	R\$ 2.364,80
2	Balança Digital de Vidro – objetivo, pesagem de pessoas.	UND	35	ORIGINAL	R\$ 59,20	R\$ 2.072,00
3	Balança Cozinha Digital 10 kg Cozinha Inteligente, Equipado com um sistema de alta precisão de calibragem, sistema de tara.	UND	6	ORIGINAL	R\$ 29,53	R\$ 177,18
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R\$ 4.613,98 (QUATRO MIL E SEISCENTOS E TREZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).						

LOTE 6 - ACESSORIOS UTILITARIOS DOMESTICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Mangueira - Indicada para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo – GLP conforme norma NBR 8613/00. Pressão: 01 Kpa = 0,1450 lbs (Kpa = kilo Pascal). Fabricação autorizada pelo INMETRO. Produzida em PVC transparente ultra-flexível para garantir maior flexibilidade e durabilidade.	M	35	BARIFLEX VINIGAS	R\$ 6,40	R\$ 224,00
2	Pé de metal para geladeira / fogão com 4 peças autorizados pelo INMETRO.	UND	40	FORT	R\$ 30,21	R\$ 1.208,40
3	Registro para fogão com selo do INMETRO.	UND	40	VINGAS	R\$ 15,29	R\$ 611,60
VALOR TOTAL DO LOTE 6 R\$ 2,044,00 (DOIS MIL E QUARENTA E QUATRO REAIS).						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da Secretarias Municipal de Infraestrutura e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2.1. O fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação deverá ser efetuada no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.2.2. Os produtos deverão ser entregues ao Contratante no Almoarifado municipal ou na própria loja e que for mais



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

conveniente ao município .

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA/PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s), especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de até 48 horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento/prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento/prestação de serviços, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 22/05/2023 e término em 22/05/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir os produtos relacionados na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora dos serviços enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2. O fornecimento/prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA

7.1. Promover o fornecimento/prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no caso de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foroda cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 22 de maio de 2023.

EDSON LUÍS LÉLIS COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 1265 de 27 de Janeiro de 2023

NOÁDIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES
CNPJ/MF sob o nº 05.047.221/0001-39
FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 053-23SRP-PMG

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023 na sede do **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob N.º. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG n.º 46.388-591 SSP/BA e CPF n.º 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/2007, do Decreto Municipal N.º 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de utilidades domésticas, destinadas à manutenção das Secretarias Municipais de Guanambi-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA/PRESTADORA:

1.1.1. **CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES-ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **05.828.253/0001-71**, estabelecida na rua Padre Anchieta, n.º181-A, bairro Vomita Mel, Guanambi-Bahia CEP: 46430-000, detentora do endereço eletrônico supermini.atacadista@gmail.com, telefone fixo (77) 99809366 através de sua Representante Legal, o Sra. Carla Gletiene Silva Malheiros, portador(a) da cédula de identidade n.º 12.733.814-40 SSP-BA, e CPF:009.741.445-09.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 1 - UTILIDADE DOMÉSTICA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Abridor - Abridor, Material Aço Inoxidável, Características Adicionais Uso Lata e garrafas, Comprimento de aproximadamente: 15 Cm	UND	17	METAL VID	R\$ 2,00	R\$ 34,00
2	Açucareiro - Açucareiro Inox, Com Tampa E Colher, Diâmetro Do Açucareiro 10Cm, Capacidade 300G.	UND	22	FORMA	R\$ 31,53	R\$ 693,66
3	Assadeira cozinha - Assadeira Cozinha Comercial Material: Alumínio Reforçado, Formato: Retangular, Altura: 4,5 CM, Largura: 23 Cm, Comprimento: 33 Cm.	UND	12	MARCOLAR	R\$ 35,17	R\$ 422,04
4	Assadeira cozinha - Material: Alumínio Reforçado, Formato: Retangular, Altura: 4,5 CM, Largura: 26 CM, Comprimento: 37 CM	UND	10	CONTINENTAL	R\$ 35,17	R\$ 351,70
5	Assadeira cozinha - Material: Alumínio, Formato: Retangular, Altura: 4,5 CM, Largura: 22 CM, Comprimento: 40 CM	UND	5	ERCA	R\$ 99,87	R\$ 499,35



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

6	Assadeira cozinha comercial - Assadeira Cozinha Comercial Material: Alumínio, Altura: 5 CM, Largura: 40 CM, Comprimento: 60 CM, Características Adicionais: Com Alças Mesmo Material, Formato: Retangular	UND	4	ERCA	R\$ 35,00	R\$ 140,00
7	Avental de plástico PVC	UND	4	TRIUTIL	R\$ 6,04	R\$ 24,16
8	Bacia de alumínio: bacia com alumínio fosco com bordas arredondadas, Diâmetro: 40 Cm.	UND	7	ABC	R\$ 32,34	R\$ 226,38
9	Bacia de alumínio: bacia com alumínio fosco com bordas arredondadas, Diâmetro: 50 Cm.	UND	6	ABC	R\$ 50,42	R\$ 302,52
10	Bacia de alumínio: bacia com alumínio fosco com bordas arredondadas, Diâmetro: 60 Cm.	UND	9	BAHIA	R\$ 83,20	R\$ 748,80
11	Bacia de alumínio: bacia com alumínio fosco com bordas arredondadas, Diâmetro: 70 Cm.	UND	8	BAHIA	R\$ 103,95	R\$ 831,60
15	Balde - Balde plástico 5 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	UND	65	PLASLIDER	R\$ 9,24	R\$ 600,60
16	Balde - Balde plástico 10 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou poliestileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	UND	54	TERRAPLÁS	R\$ 14,69	R\$ 793,26
17	Balde - Balde plástico 20 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou polietileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias, características adicionais:	UND	85	ARQUAPLÁS	R\$ 14,00	R\$ 1.190,00
18	Balde - Balde plástico 30 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou polietileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias, características adicionais: com tampa	UND	45	IMPLASTE	R\$ 19,48	R\$ 876,60
19	Balde - Balde plástico 60 litros confeccionado em material de polipropileno resistente ou polietileno resistente, reciclado, atóxico, liso de uma única cor, produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias, características adicionais: com tampa.	UND	34	IMPLASTE	R\$ 38,00	R\$ 1.292,00
20	Bandeja De Aço - Material: Aço Inox, 23cm x 27cm, com alça.	UND	12	KE HOME	R\$ 20,00	R\$ 240,00
21	Bandeja De Aço - Material: Aço Inox, 38cm x 25cm, com alça.	UND	13	DOMANA	R\$ 25,00	R\$ 325,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

22	Bandeja De Aço - Material: Aço Inox, 49cm x 35cm, com alça.	UND	13	PANTHEON	R\$ 83,08	R\$ 1.080,04
24	Caçarola - Material: Alumínio, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, N.º.REF.24.	UND	9	BAHIA	R\$ 55,00	R\$ 495,00
25	Caçarola - Material: Alumínio, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, N.º.REF. 32.	UND	15	BAHIA	R\$ 45,00	R\$ 675,00
26	Caçarola - Material: Alumínio, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, N.º.REF.40.	UND	11	BAHIA	R\$ 80,00	R\$ 880,00
27	Caixa organizadora vazada com tampa, tamanho 56 x 36.5 x 30.5 para servir pães e frutas.	UND	25	ARQPLAST	R\$ 48,00	R\$ 1.200,00
28	Caixa plástica organizadora c/tampa 11L	UND	6	SANREMO	R\$ 13,00	R\$ 78,00
29	Caixa plástica organizadora c/tampa 35L	UND	5	DUPE	R\$ 57,20	R\$ 286,00
30	Caixa plástica organizadora com tampa de 60 litros	UND	6	AGRAPLÁS	R\$ 40,00	R\$ 240,00
31	Caldeirão - Material: Alumínio, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, N.º 26	UND	7	BAHIA	R\$ 65,00	R\$ 455,00
32	Caldeirão - Material: Alumínio, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, N.º 30	UND	9	BAHIA	R\$ 104,00	R\$ 936,00
33	Caldeirão - Material: Alumínio, Características Adicionais: Com Tampa E Alças Reforçadas, N.º 50	UND	6	BAHIA	R\$ 263,90	R\$ 1.583,40
34	Caneça Merenda Escolar – 300ml: Produzido Com Polipropileno Virgem Atóxico. Modelo Liso Nas Partes Interna Externa (Sem Frisos), com alça.	UND	22	ERCA	R\$ 4,50	R\$ 99,00
35	Colher - Colher Grande Lisa, Em Aço Inox, Aproxim. 30 a 40 Cm, Aplicação: Concha	UND	15	YANGZI	R\$ 10,24	R\$ 153,60
36	Colher - Colher Grande Lisa, Em Aço Inox, Aproxim. 30 a 40 Cm, Aplicação: Para Arroz	UND	18	YANGZI	R\$ 12,00	R\$ 216,00
37	Colher - Material Altileno, Comprimento: entre 40 a 45 Cm.	UND	11	CASA NOSSA	R\$ 15,00	R\$ 165,00
38	Colher de Café, material inox.	UND	97	MIMO	R\$ 3,50	R\$ 339,50
39	Colher de Chá, material inox.	UND	114	BARRICHELL O	R\$ 1,39	R\$ 158,46
40	Colher de Servir, material inox.	UND	48	ORIGINAL	R\$ 7,00	R\$ 336,00
41	Colher de Sopa, material inox.	UND	134	GOLDEN	R\$ 1,46	R\$ 195,64
42	Concha - Concha para cozinha industrial, confeccionada em alumínio, capacidade mínima 300 ml, cabo com terminal reto ou em gancho com comprimento mínimo 43 cm, diâmetro da concha 12 cm, ou, tamanho similar.	UND	8	BAHIA	R\$ 30,00	R\$ 240,00
43	Copo de alumínio para fazer café, com bico e cabo de madeira - 3 litros	UND	26	BAHIA	R\$ 26,00	R\$ 676,00
44	Copo de vidro, com alça, para merenda escolar, transparente, capacidade 300ml.	UND	36	NADIR	R\$ 6,65	R\$ 239,40
45	Copo duplo de vidro liso 200ml	UND	186	NADIR	R\$ 1,70	R\$ 316,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

46	Copo duplo de vidro liso 300ml	UND	266	NADIR	R\$ 4,20	R\$ 1.117,20
47	Cuscuzeiro em alumínio nº18	UND	9	MSE	R\$ 30,00	R\$ 270,00
48	Cuscuzeiro em alumínio nº30	UND	12	ABC	R\$ 128,00	R\$ 1.536,00
49	Descascador de legumes manual, c/ lamina de aço inoxidável, cabo inox.	UND	4	YAZI	R\$ 6,00	R\$ 24,00
50	Escorredor de alumínio reforçado para arroz, c/ 40 cm diâmetro, pé e alças laterais.	UND	5	ABC	R\$ 90,00	R\$ 450,00
51	Escorredor de alumínio reforçado para macarrão, c/40 cm diâmetro, pé e alças laterais.	UND	5	ABC	R\$ 90,00	R\$ 450,00
52	Escorredor de copos e pratos – inox	UND	15	STOLF	R\$ 65,00	R\$ 975,00
53	Escumadeira em alumínio, Nº13 Industrial, com gancho.	UND	5	ABC	R\$ 19,00	R\$ 95,00
54	Escumadeira em inox, Nº 10, cabo com 33 cm.	UND	4	YANGZI	R\$ 13,00	R\$ 52,00
55	Espátula de bolo - Material: Aço Inoxidável, Aplicação: Confeitar Bolo, com dimensões aproximadas em: Comprimento; 340 Mm, Largura; 85 Mm, Material Cabo; Polipropileno Injetado.	UND	5	HAUST	R\$ 13,00	R\$ 65,00
56	Espremedor de alho, material alumínio reforçado.	UND	3	PHAEL	R\$ 2,00	R\$ 6,00
57	Espremedor Fruta - Espremedor Fruta Material Jarra: Plástico, Capacidade Jarra: 500 ML, Aplicação: Tipo Acionamento: Manual	UND	11	MB	R\$ 3,00	R\$ 33,00
58	Faca - Aplicação: Cortar Pão, Espessura: 2,25 Mm, Tipo: Serrilhada, Tamanho: 30 Cm, Material Cabo: Polipropileno, Material Lâmina: Aço Inoxidável,	UND	10	SIMONAGIO	R\$ 8,00	R\$ 80,00
59	Faca de corte (linha profissional) lamina de aço inoxidável, com aproximadamente 14 cm de comprimento. Cabo em plástico de alta resistência.	UND	18	TRAMONTIN A	R\$ 14,00	R\$ 252,00
60	Faca de corte (linha profissional) lamina de aço inoxidável, com aproximadamente 17 cm de comprimento. Cabo em plástico de alta resistência.	UND	15	TRAMONTIN A	R\$ 17,00	R\$ 255,00
61	Faca de corte (linha profissional) lamina de aço inoxidável, com aproximadamente 20 cm de comprimento. Cabo em material plástico de alta resistência.	UND	13	TRAMONTIN A	R\$ 16,43	R\$ 213,59
62	Faca de Mesa, Material Cabo: Aço Inoxidável Material Lâmina: Aço Inoxidável	UND	142	ORIGINAL	R\$ 4,20	R\$ 596,40
63	Forminhas Cup Cake, material alumínio.	UND	100	CHICKY FORMAS	R\$ 3,00	R\$ 300,00
64	Forma - Material: Plástico, Formato: Retangular, Aplicação: Gelo.	UND	18	PLASUTIL	R\$ 5,92	R\$ 106,56
65	Frigideira grande, Material Alumínio, Com Asa, nº 34	UND	10	ABC	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
66	Frigideira grande, Material Alumínio, Com Asa, nº 40	UND	11	BAHIA	R\$ 120,00	R\$ 1.320,00
67	Garfo de Mesa, Material Inox, cabo inox.	UND	164	GOLDEN	R\$ 3,50	R\$ 574,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

68	Garfo de Sobremesa, Material cabo inox.	UND	94	YAZI	R\$ 3,20	R\$ 300,80
69	Garrafa plástica para água, Material de plástico atóxico, capacidade 2 litros	UND	50	TRITEC	R\$ 6,93	R\$ 346,50
70	Jarra de plástico reforçado capacidade 2 litros	UND	29	NITRON	R\$ 13,90	R\$ 403,10
71	Jarra de plástico reforçado capacidade 4 litros	UND	24	TRITEC	R\$ 13,00	R\$ 312,00
72	Jarra de vidro capacidade 2 litros	UND	37	NADIR	R\$ 19,00	R\$ 703,00
73	Jarra medidora para líquidos em plástico reforçado	UND	6	S BRISA	R\$ 4,38	R\$ 26,28
74	Jogo plástico para mantimentos – 5 peças	UND	17	NITRON	R\$ 45,00	R\$ 765,00
75	Kit de medida para sólidos em plástico reforçado	UND	4	UTIL	R\$ 6,16	R\$ 24,64
76	Monobloco de polietileno para sanitizar legumes e frutas na cor branca (40x29x12cm)	UND	5	JAGUAR	R\$ 35,00	R\$ 175,00
77	Pano prato - Pano Prato Material: Algodão Alvejado, Comprimento: 68 CM, Cor: Diversas (Estampado), Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alto Nível De Absorção	UND	155	PLUS	R\$ 3,55	R\$ 550,25
78	Panela de alumínio tipo caçarola nº 18	UND	13	ALOESTE	R\$ 40,00	R\$ 520,00
79	Panela de alumínio tipo caçarola nº 22	UND	11	BAHIA	R\$ 37,00	R\$ 407,00
80	Panela de alumínio tipo caçarola nº 30	UND	11	BAHIA	R\$ 70,00	R\$ 770,00
81	Panela de pressão 4,5 litros – com certificado do INMETRO	UND	8	PANELUX	R\$ 65,00	R\$ 520,00
82	Panela de pressão 7,0 litros – com certificado do INMETRO	UND	8	PANELUX	R\$ 85,00	R\$ 680,00
83	Panela de pressão 10 litros – com certificado do INMETRO	UND	5	PANELUX	R\$ 140,00	R\$ 700,00
84	Panela de pressão 20 litros – com certificado do INMETRO	UND	5	NIGRO	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
85	Pregador de roupa, em madeira, com 12 unidades	UND	19	AGUIA	R\$ 2,47	R\$ 46,93
86	Pegador de massa/ salada com garras, em aço inox 210 mm x 50 mm	UND	5	YANZGI	R\$ 8,00	R\$ 40,00
87	Piso plástico, característica adicional, implantes rígidos.	UND	10	CPC PLÁSTICOS	R\$ 22,64	R\$ 226,40
88	Peneira, Material arame nº 06	UND	9	ALVES	R\$ 14,63	R\$ 131,67
89	Peneira, Material plástico nº 06	UND	11	ALVES	R\$ 10,01	R\$ 110,11
90	Porta-copo descartável inox 200ml	UND	13	PREMISSE	R\$ 23,10	R\$ 300,30
91	Porta-copo descartável inox 50ml	UND	11	PREMISSE	R\$ 23,10	R\$ 254,10
92	Pote Alimentos - Pote Alimentos Material: Vidro, Aplicação: Acondicionamento De Alimentos, Capacidade aproximada: 900 ML, Características Adicionais: Com Tampa	UND	18	VIVA	R\$ 7,24	R\$ 130,32
93	Pote De Condimento - Pote De Vidro Incolor Liso Para Depositar Biscoitos, Com Tampa De Rosca de plástico atóxico, ter Capacidade aproximada para 1,5 Litros.	UND	25	VIVA	R\$ 9,24	R\$ 231,00
94	Pote hermético plástico reforçado quadrado com tampa capacidade de 850 ml	UND	8	DUPE	R\$ 9,00	R\$ 72,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

95	Pote hermético plástico reforçado retangular com tampa capacidade de 1200 ml	UND	7	DUPE	R\$ 10,00	R\$ 70,00
96	Pote hermético plástico reforçado retangular com tampa capacidade de 1600 ml	UND	7	DUPE	R\$ 20,00	R\$ 140,00
97	Pote hermético plástico reforçado retangular com tampa capacidade de 3900 ml	UND	7	DUPE	R\$ 13,00	R\$ 91,00
98	Prato - Material: Vidro para merenda, Aplicação: Refeição, Tamanho: Não Aplicável, Características Adicionais: Fundo,	UND	58	NADIR	R\$ 4,00	R\$ 232,00
100	Pregador de roupa, em plástico, com 12 unidades.	PCT	3	AGUIA	R\$ 2,40	R\$ 7,20
101	Ralador reforçado grande de inox 4 faces	UND	5	YAGZI	R\$ 9,00	R\$ 45,00
102	Saleiro de plástico.	UND	8	ERCA	R\$ 1,00	R\$ 8,00
103	Suporte para papel toalha.	UND	16	PREMISSE	R\$ 25,00	R\$ 400,00
104	Suporte para sabonete líquido.	UND	25	PREMISSE	R\$ 22,00	R\$ 550,00
105	Tábua de altileno para cortar carne(500x300x15mm)	UND	7	DU HEFE	R\$ 31,00	R\$ 217,00
107	TACHO DE ALUMÍNIO FUNDIDO Nº 40 - especificação: tacho em alumínio fundido batido grande, grosso e resistente (tamanho 40), linha hotel, capacidade de 12 Litros, com tampa, dimensões aproximadas: diâmetro: 40 cm, altura: 13 cm, material da tampa em alumínio industrial leve. AQUISIÇÃO	UND	6	EIRILAR	R\$ 149,34	R\$ 896,04
108	Torneira de pressão para filtro de cerâmica com selo do INMETRO.	UND	15	HERC	R\$ 6,00	R\$ 90,00
109	Vela para filtro com selo do INMETRO.	UND	20	OASIS	R\$ 6,16	R\$ 123,20
110	Xícara de café com pires - material de porcelana. Cor Branca	UND	50	ÚNICA	R\$ 9,24	R\$ 462,00
111	Xícara de chá com pires - material de porcelana. Cor Branca	UND	50	ÚNICA	R\$ 10,50	R\$ 525,00
112	Xícara para chá, com pires.	UND	154	NADIR	R\$ 11,00	R\$ 1.694,00
113	Xícara pequena para café, com pires.	UND	154	NADIR	R\$ 10,50	R\$ 1.617,00
VALOR TOTAL DO LOTE 1 R\$ 48.519,50 (QUARENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).						

LOTE 3 - FILTROS E RESPECTIVOS ACESSORIOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Filtro de barro 03 velas – capacidade 10 litros, com selo do INMETRO	UND	3	AGUA FRESCA	R\$ 168,00	R\$ 504,00
2	Filtro de barro 04 velas – capacidade 16 litros, selo do INMETRO	UND	6	AGUA FRESCA	R\$ 180,00	R\$ 1.080,00
3	Filtro purificador de água de pia de cozinha de uso doméstico	UND	2	VIQUA	R\$ 62,75	R\$ 125,50
4	Suporte p/ Galão de Água Inox com Cuba de Barro	UND	3	GB IMPORT	R\$ 72,50	R\$ 217,50
VALOR TOTAL DO LOTE 3 R\$ 1.927,00 (MIL NOVECENTOS E VINTE E SETE REAIS).						



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

7 - TAPETES, TOALHAS E OUTROS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Árvore de Natal tamanho 1,60mt	UND	3	MAGIGI	R\$ 250,00	R\$ 750,00
2	Árvore de Natal tamanho 1,80mt	UND	8	MAGIGI	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
3	Árvore de Natal tamanho 1.20mt	UND	1	MAGIGI	R\$ 200,00	R\$ 200,00
4	Bola Natalina nº 04	UND	89	IMPORTADA	R\$ 8,00	R\$ 712,00
5	Bola Natalina nº 07	UND	379	IMPORTADA	R\$ 9,00	R\$ 3.411,00
6	Bola Natalina nº 10	UND	374	IMPOTADA	R\$ 11,02	R\$ 4.121,48
7	Festão (cores variadas)	METROS	188	IMPORTADA	R\$ 9,50	R\$ 1.786,00
8	Flor Artificial, Material Plástico atóxico, - Arranjos De Flores Artificiais Tipo Lírios, Rosas, Lisianthus, Entre Outros, Medindo 50 Cm, Com No Mínimo 10 Flores.	PCT	65	IMPORTADA	R\$ 50,00	R\$ 3.250,00
9	Pano de Bandeja - Pano Prato Material: Algodão Alvejado, Comprimento: 68 CM, Cor: Diversas (Estampado), Largura: 40 CM, Características Adicionais: Alto Nível De Absorção	UND	89	TEC ELISLAINE	R\$ 8,00	R\$ 712,00
10	Pisca-pisca 100 Led Branco 8 funções (220V)	UND	124	IMPORTADA	R\$ 55,00	R\$ 6.820,00
11	Planta Árvore Artificial para Vaso cachepot	UND	14	IMPOTADA	R\$ 60,04	R\$ 840,56
12	Tapete pequeno antiderrapante emborrachado, medidas 60x40cm	UND	77	IMPORTADA	R\$ 20,00	R\$ 1.540,00
13	Toalha de banho 100% algodão, tamanho 68x1,35 cm	UND	30	EMGOTEX	R\$ 29,30	R\$ 879,00
14	Toalha de mesa material encerado 2,50X1,40cm	UND	14	SSA	R\$ 35,00	R\$ 490,00
15	Toalha de mesa plástica transparente 3 metros	UND	7	SSA	R\$ 35,00	R\$ 245,00
16	Toalha de rosto 100% algodão, tamanho 40x68cm	UND	71	ENGOTEX	R\$ 10,20	R\$ 724,20
17	Toalha de tecido para mesa de reunião 2,5X1,40 cm	UND	19	SSA	R\$ 35,00	R\$ 665,00
18	Toalha Mão - Toalha Mão Material: 100% Algodão, Cor: C/ Cor, Comprimento: 50 Cm, Largura: 30 C	UND	39	TEC ELISLAINE	R\$ 8,00	R\$ 312,00
19	Toalha mesa - toalha de mesa, formato retangular, material tecido linho, cor branca, lisa, dimensões aproximadas: comprimento 4,00 m, largura 1,80 m, acabamento com bainha simples, costura dupla.	UND	13	SSA	R\$ 75,00	R\$ 975,00
20	Vaso cachepot em madeira com rodízios tamanhos de 60cm	UND	14	IMPORTADA	R\$ 80,00	R\$ 1.120,00
21	Vaso De Planta - Barro / Plástico / Resina - Vaso De Flor - 50X20vaso De Vidro Cilíndrico Transparente. Medidas Aproximadas: Altura: 50 Cm; Diâmetro: 20 Cm.	UND	15	IMPORTADA	R\$ 60,00	R\$ 900,00
22	VASO PRIMAVERA – Material Plástico, modelo redondo, Vasos Primavera para plantas. Disponível nas cores: Preto, Cerâmica e Cappuccino. Tamanho N02.	UND	9	IMPORTADA	R\$ 57,00	R\$ 513,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

23	VASO PRIMAVERA – Material Plástico, modelo redondo, Vasos Primavera para plantas. Disponível nas cores: Preto, Cerâmica e Cappuccino. Tamanho N03.	UND	13	IMPORTADA	R\$ 57,00	R\$ 741,00
24	VASO PRIMAVERA – Material Plástico, modelo redondo, Vasos Primavera para plantas. Disponível nas cores: Preto, Cerâmica e Cappuccino. Tamanho N04.	UND	12	IMPORTADA	R\$ 70,00	R\$ 840,00
25	VASO PRIMAVERA – Material Plástico, modelo redondo, Vasos Primavera para plantas. Disponível nas cores: Preto, Cerâmica e Cappuccino. Tamanho N05.	UND	12	IMPORTADA	R\$ 80,00	R\$ 960,00
26	VASO PRIMAVERA – Material Plástico, modelo redondo, Vasos Primavera para plantas. Disponível nas cores: Preto, Cerâmica e Cappuccino. Tamanho N06.	UND	8	IMPORTADA	R\$ 70,09	R\$ 560,72
27	VASO PRIMAVERA – Material Plástico, modelo redondo, Vasos Primavera para plantas. Disponível nas cores: Preto, Cerâmica e Cappuccino. Tamanho N08.	UND	10	IMPORTADA	R\$ 70,00	R\$ 700,00
VALOR TOTAL DO LOTE 7 R\$ 37.167,96 (TRINTA E SETE MIL CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da SecretariasMunicipal de Infraestrutura e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2.1. O fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.2.2. Os produtos deverão ser entregues ao Contratante no Almoxarifado municipal ou na própria loja e que for mais conveniente ao município .

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA/PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s), especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de até 48 horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009-23PE-PMG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

3.2. Em cada fornecimento/prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento/prestação de serviços, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 22/05/2023 e término em 22/05/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir os produtos relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termode Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora dos serviços enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexistência ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2. O fornecimento/prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA

7.1. Promover o fornecimento/prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foroda cidade de GUANAMBI-BAHIA.

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 22 de maio de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO

Prefeito do Município de Guanambi-BA

CARLA GLETIENE SILVA MALHEIROS GUIMARAES-ME

CNPJ/MF sob o n.º 05.828.253/0001-71

FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054-23SRP-PMG
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-23PE-PMG

Aos 22 dias do mês de maio do ano de 2023 na sede do **MUNICÍPIO DE GUANAMBI** entidade de Direito Público Interno, com sede na Praça Henrique Pereira Donato, n. 90, inscrito no CNPJ sob Nº. 13.982.640/0001-96 neste ato representado pelo Prefeito do Município de Guanambi, **Sr. NILO AUGUSTO MORAES COELHO**, RG nº 46.388-591 SSP/BA e CPF nº 048.270.745-34, doravante denominado PMG, e do outro lado a Empresa a seguir descrita e qualificada nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2007, do Decreto Municipal Nº 265 de 18 de dezembro de 2017, resolvem registrar os Preços, conforme decisão exarada referente ao **PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-23PE-PMG**.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de utilidades domésticas, destinadas à manutenção das Secretarias Municipais de Guanambi-BA.

1.2. A empresa registrada é a seguir descrita, com a respectiva qualificação:

FORNECEDORA/PRESTADORA:

1.1.1. **NOÁDIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **05.047.221/0001-39**, estabelecida na Praça Getúlio Vargas, nº 330. Centro – Guanambi-Bahia, CEP: 46.430-000, detentora do endereço eletrônico: lojaocentralgbi@hotmail.com, telefone fixo (77) 3451-1882, através de sua Representante Legal, a Sr.(a): Noádia Tanan de Oliveira Fernandes, portador(a) da cédula de identidade nº 07.869.456-64 SSP-BA e CPF:931.103.245-04.

1.3. Os preços registrados na Ata de Registro de Preços serão os seguintes:

LOTE 2 - ITENS TÉRMICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Caixa de isopor reforçada 120 litros	UND	14	ISOFORT	R\$ 105,43	R\$ 1.476,02
2	Caixa de isopor reforçada 20 litros	UND	10	ISOFORT	R\$ 20,00	R\$ 200,00
3	Caixa Isopor reforçada 40L	UND	5	ISOFORT	R\$ 35,11	R\$ 175,55
4	Caixa Térmica - Caixa Térmica Material: Polipropileno, Capacidade: 100 L, Características Adicionais: Com Alça, Tampa e Rodinhas.	UND	12	COLEMAN	R\$ 1.132,35	R\$ 13.588,20
5	Caixa térmica 15 litros, paredes confeccionadas em polietileno e preenchidas com poliuretano, para manter a temperatura interna por mais tempo, tampa reversível, podendo ser usada de ambos os lados, alça para transporte, funcionando com trava para auxiliar a vedação da caixa.	UND	6	MOR	R\$ 60,83	R\$ 364,98



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

6	Caixa térmica 32 litros, paredes confeccionadas em polietileno e preenchidas com poliuretano, para manter a temperatura interna por mais tempo, tampa reversível, podendo ser usada de ambos os lados, alça para transporte, funcionando com trava para auxiliar a vedação da caixa.	UND	4	MOR	R\$ 88,04	R\$ 352,16
7	Caixa térmica com rodas – 100 litros	UND	16	COLEMAN	R\$ 1.132,35	R\$ 18.117,60
8	Garrafa térmica INOX - 2,5 Litros	UND	4	SOPRANO	R\$ 202,29	R\$ 809,16
9	Garrafa térmica, Material: Polietileno, capacidade ½ Litro	UND	13	INVICTA	R\$ 70,00	R\$ 910,00
10	Garrafa térmica, Material: Polietileno, capacidade 1 Litro	UND	22	TERMOLAR	R\$ 43,95	R\$ 966,90
11	Garrafa térmica, Material: Polietileno, capacidade 2 Litros	UND	28	INVICTA	R\$ 76,36	R\$ 2.138,08
12	Garrafa térmica, Material: Polietileno, capacidade 5 Litros	UND	18	INVICTA	R\$ 30,75	R\$ 553,50
13	Garrafa térmica, Material: Polietileno, com torneira 9 litros, caracteristica adicional: 2 torneiras	UND	5	INVICTA	R\$ 112,62	R\$ 563,10
14	Garrafa térmica, Material: Polietileno, com torneira 12 litros	UND	5	INVICTA	R\$ 121,77	R\$ 608,85
VALOR TOTAL DO LOTE 2 R\$ 40.824,10 (QUARENTA MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS).						

LOTE 4 - MESAS, CADEIRAS E LIXEIRAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Cadeira plástica branca – Material: Polipropileno + aditivos, produzidas com matéria-prima 100% virgem, confortáveis e resistentes, com braço, empilhável, com certificação do INMETRO. Dimensões A x L x P 0,90x0,43x0,51m.	UND	128	PLASNEW	R\$ 51,00	R\$ 6.528,00
2	Lixeira de Metal Redonda, Capacidade de 8,5L, Cor Preta, Ordene	UND	55	PLASNEW	R\$ 41,00	R\$ 2.255,00
3	Lixeira de Pedal - Inox 12L	UND	50	CLINCK	R\$ 78,10	R\$ 3.905,00
4	Lixeira de Pedal - Inox 20L	UND	39	CLINCK	R\$ 136,00	R\$ 5.304,00
7	Lixeira plástica, com tampa - capacidade 20 litros	UND	48	JAGUAR	R\$ 14,30	R\$ 686,40
8	Lixeira plástica, com tampa e pedal - capacidade 20 litros.	UND	101	JAGUAR	R\$ 38,21	R\$ 3.859,21
9	Lixeira plástica, com tampa e pedal - capacidade 20 litros.	UND	59	JAGUAR	R\$ 38,38	R\$ 2.264,42



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

10	Mesa plástica branca retangular - Material: Polipropileno + aditivos, produzidas com matéria-prima 100% virgem, resistentes, certificação do INMETRO. Dimensões AxLxP 0,70x0,90x1,59m	UND	42	TOP MILL	R\$ 150,11	R\$ 6.304,62
VALOR TOTAL DO LOTE 4 R\$ 31.106,65 (TRINTA E UM MIL CENTO E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS).						

LOTE 5 – EQUIPAMENTOS/INSTRUMENTOS DE MEDIÇÃO E PESAGEM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Estadiômetro Portátil transportável em tubo de alumínio, com capacidade de 300 a 2.000 mm. Material dividido em três partes para fácil manejo. Plataforma com cobertura de borracha anti-derrapante, coluna em tubo de alumínio.	UND	1	AVANUT RE	R\$ 295,60	R\$ 295,60
3	Balança Cozinha Digital 10 kg Cozinha Inteligente, Equipado com um sistema de alta precisão de calibragem, sistema de tara.	UND	2	ORIGINAL	R\$ 29,53	R\$ 59,06
VALOR TOTAL DO LOTE 5 R\$ 354,66 (TREZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS).						

LOTE 6 - ACESSORIOS UTILITARIOS DOMESTICO

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	Mangueira - Indicada para instalações domésticas de gás liquefeito de petróleo – GLP conforme norma NBR 8613/00. Pressão: 01 Kpa = 0,1450 lbs (Kpa = kilo Pascal). Fabricação autorizada pelo INMETRO. Produzida em PVC transparente ultra-flexível para garantir maior flexibilidade e durabilidade.	M	35	BARIFLEX VINIGAS	R\$ 6,40	R\$ 224,00
2	Pé de metal para geladeira / fogão com 4 peças autorizados pelo INMETRO.	UND	23	FORT	R\$ 30,21	R\$ 694,83
3	Registro para fogão com selo do INMETRO.	UND	15	VINGAS	R\$ 15,29	R\$ 229,35
VALOR TOTAL DO LOTE 6 R\$ 1.148,18 (MIL CENTO E QUARENTA E OITO REAIS E DEZOITO CENTAVOS).						

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DOS MATERIAIS

2.1. Os pedidos de fornecimento de produtos/prestação de serviços ocorrerão de acordo com a necessidade da



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

Secretarias Municipais de Infraestrutura e por meio da emissão de nota (s) de empenho, Instrumento Contratual ou qualquer outro meio legal.

2.2. A entrega dos itens efetivamente contratados deverá ser efetuada em até 07 (sete) dias após a expedição da Autorização de Fornecimento, contando-se o prazo a partir da comunicação formal ao licitante vencedor que será efetuada por via e-mail ou outro meio hábil.

2.2.1. O fornecimento/prestação de serviços, objeto desta licitação deverá ser efetuado no local indicado, de acordo a ordem de fornecimento/requisição emitida pela Secretaria Municipal.

2.2.2. Os produtos deverão ser entregues ao Contratante no Almoarifado municipal ou na própria loja e que for mais conveniente ao município .

2.3. O recebimento do material e a conferência será realizado pelo servidor público municipal devidamente designado pela administração municipal.

2.4. Correrão por conta da FORNECEDORA/PRESTADORA todas as despesas pertinentes, tais como embalagens, seguro, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.5. Constatada divergência entre o(s) produto(s) entregue(s), especificado na proposta, a FORNECEDORA/PRESTADORA deverá substituí-los no prazo de até 48 horas, contado do recebimento da comunicação da recusa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO E DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. O preço ofertado pelas Licitantes signatárias da presente Ata de Registro de Preços, são os constantes na Cláusula Primeira, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009-23PE-PMG.

3.2. Em cada fornecimento/prestação de serviços decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço e prazo, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009-23PE-PMG que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3. Em cada fornecimento/prestação de serviços, o preço unitário/total a ser pago será o constante da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 009-23PE-PMG, pela empresa fornecedora da presente Ata, a qual também a integra.

3.4. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, com início em 22/05/2023 e término em 22/05/2024, enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa à administração.

3.5. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a PREFEITURA MUNICIPAL não será obrigada a adquirir os produtos relacionado na Cláusula Primeira, exclusivamente, pelo PREGÃO ELETRÔNICO para Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos Licitantes vencedores, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos ao vencedor, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar da data de emissão do Termo de Aceite Definitivo, a ser efetuado por esta Instituição, e será processado mediante crédito em conta corrente da FORNECEDORA/PRESTADORA, nos termos da legislação vigente.

5.2. A Nota Fiscal/Fatura deverá conter o nome da empresa, CNPJ, número da Nota de Empenho, números do Banco, Agência e Conta Corrente da fornecedora, descrição do objeto fornecido;

5.3. O pagamento será efetuado somente após a Nota Fiscal/Fatura ser conferida, aceita e atestada por servidor responsável, caracterizando o recebimento definitivo, e ter sido verificada a regularidade da fornecedora através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), além do devido recolhimento das contribuições sociais (FGTS e Previdência Social) tributos Municipais estaduais e federais, e declarações exigidas por lei.

5.3.1. Caso seja constatada a não regularidade fiscal ou referente à outra certidão, a FORNECEDORA/PRESTADORA será notificada pela Secretaria Municipal, fixando-se um prazo para a regularização da situação, sob pena de anulação da Ata de Registro de Preços.

5.4. Não será efetuado qualquer pagamento a fornecedora/prestadora dos serviços enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira por parte desta, seja em virtude de penalidade, indenização, inadimplência contratual ou qualquer outra de sua responsabilidade.

5.5. No caso de devolução da nota fiscal ou fatura, por sua inexatidão ou de dependência de carta corretiva, nos casos em que a legislação admitir, o prazo fixado no item 5.1. será contado da data de entrega da referida correção.

5.6. Constitui condição para a realização do pagamento, a inexistência de registro em nome da FORNECEDORA/PRESTADORA em qualquer cadastro de empresas Inidôneas, suspensas ou Impedidas de licitar com a Administração Pública.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

6.1. Os produtos deverão ser entregues no local designado na requisição/ordem de fornecimento, conforme constante no termo de referência, com todos os custos por conta do contratado.

6.2. O fornecimento/prestação dos serviços será acompanhada e fiscalizada pelos responsáveis, designado(s) para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

6.2.1. A responsabilidade pelo recebimento do produto ficará a cargo de servidor designado pela secretaria, o qual procederá ao atesto da Nota Fiscal.

6.3. O recebimento será feito em duas etapas:

6.3.1. Recebimento provisório:

6.3.1.1. No local do fornecimento, o servidor designado fará o recebimento dos mesmos, limitando-se a verificar a sua conformidade com o discriminado na Nota Fiscal, fazendo constar no canhoto e na Nota a data de entrega e, se for o caso, as irregularidades observadas.

6.3.2. Recebimento definitivo:

6.3.2.1. No prazo de até 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento provisório, o Servidor designado procederá ao recebimento definitivo, verificando a quantidade e a qualidade dos produtos entregues em conformidade com o exigido neste Edital e constante da respectiva proposta de preço da licitante vencedora.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI****DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

6.4. Em caso de conformidade, o responsável atestará a efetivação do fornecimento na Nota Fiscal e a encaminhará ao setor competente para fins de pagamento.

6.5. Durante o recebimento provisório, em caso de desconformidade e rejeição do fornecimento, o Município poderá exigir a substituição de qualquer do(s) produto(s) que não esteja(m) de acordo com as especificações no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA FORNECEDORA/PRESTADORA

7.1. Promover o fornecimento/prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas no Termo de Referência, guardando-os de forma adequada até a efetiva retirada dos mesmos.

7.2. Não transferir, sob nenhum pretexto, sua responsabilidade para outra empresa.

7.3. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à Administração.

7.4. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Secretaria Municipal.

7.5. Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da Secretaria, devendo substituí-los no prazo de 05 (cinco) dias úteis qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da Secretaria Municipal.

7.6. Comunicar ao Gestor do Contrato, vinculado à Secretaria Municipal, qualquer anormalidade de caráter urgente referente ao fornecimento e prestar os esclarecimentos cabíveis.

7.7. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA PMG

8.1. Permitir o acesso dos empregados da FORNECEDORA/PRESTADORA às dependências da Secretaria Municipal para a entrega do material proporcionando todas as facilidades para que a fornecedora/prestadora possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

8.2. Rejeitar, no todo, o material fornecido em desacordo com as obrigações assumidas pela FORNECEDORA.

8.3. Comunicar à FORNECEDORA qualquer irregularidade no fornecimento.

8.4. Impedir que terceiros forneçam o material objeto deste Termo.

8.5. Atestar fatura correspondente, por intermédio de servidor designado para essa finalidade.

8.6. Receber o material, verificando as condições de entrega, conferindo a compatibilidade das especificações constantes da Nota Fiscal com a Nota de Empenho e atestando seu recebimento.

8.7. Rejeitar, com a devida justificativa, qualquer produto entregue fora das especificações contratadas, arcando a FORNECEDORA com ônus decorrente do fato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO

CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA

CNPJ: 13.982.640/0001-96

9. CLÁUSULA NONA - SANÇÕES

9.1. A LICITANTE que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

9.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto da licitação, a Administração aplicará à LICITANTE VENCEDORA, as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência por escrito;

9.2.2. 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

9.2.3. 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do produto não entregue;

9.2.4. 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do produto não entregue, por cada dia subsequente ao trigésimo.

9.3. A sanção prevista no item 9.2.1 poderá ser aplicada cumulativamente com os itens 9.2.2 e 9.2.3, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.4. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.5. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

9.6. Da sanção aplicada caberá recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção.

9.7. A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

9.8. As sanções serão obrigatoriamente publicadas no Diário Oficial do Município de Guanambi-BA.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Considera-se parte integrante desta ata, como se nele estivessem transcritos, o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 009-23PE-PMG, seus Anexos e a proposta da FORNECEDORA/PRESTADORA.

10.2. A existência de preços registrados não obriga a PMG a firmar as contratações que deles poderão advir.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

11.1. O foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foró da cidade de GUANAMBI-BAHIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANAMBI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
 PRAÇA HENRIQUE PEREIRA DONATO, 90 – CENTRO
 CEP 46.430-000 - GUANAMBI – BAHIA
 CNPJ: 13.982.640/0001-96

11.2. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Guanambi-Bahia, 22 de maio de 2023.

NILO AUGUSTO MORAES COELHO
 Prefeito do Município de Guanambi-BA

NOÁDIA TANAN DE OLIVEIRA FERNANDES
 CNPJ/MF sob o nº **05.047.221/0001-39**
 FORNECEDORA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____